



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 29 DE JUNHO DE 1995 - 5ª-FEIRA Nº 1104 - Circulação: 29.06.95 às 15:30h

Governador do Estado do Amapá
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretaria de Governo
MANOEL ANTÔNIO DIAS

Chefe da Casa Militar
Major RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado do Amapá
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação e Cultura
CARLOS NILSON DA COSTA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretário de Estado da Saúde - Interino
ANTENOR FERRARI
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania - Interina
MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO
Procurador Geral do Estado do Amapá
RUBEN BEMERGUY
Defensor Público Geral do Estado do Amapá
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 1837 DE 26 DE JUNHO DE 1995

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Processo nº 28830.000477/95,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão, composta de 05 (cinco) membros, designados neste ato para, sobre a presidência do primeiro, proceder o levantamento detalhado e completo de situações de inadimplências dos órgãos do Estado do Amapá, inscritas no Cadastro do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI - Secretaria do Tesouro Nacional:

SEFAZ - SÂMIA HOUAT DAGHER
SEPLAN - ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
SEAD - JANICE HELENA DA SILVA CRUZ
SEAGA - JOÃO JORGE GOULARD SALOMÃO DE SANTANA
SESA - FRANK BENJAMIM COSTA

Art. 2º - A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para concluir o relatório respectivo de cada órgão da administração do Estado, inscrito como inadimplente, elaborando a respectiva justificativa a ser encaminhada ao SIAFI e, se for o caso, propondo à Procuradoria-Geral do Estado as providências judiciais cabíveis, tudo conforme o previsto no § 3º do art. 3º da Instrução Normativa nº 02, de 29 de abril de 1993, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 26 de junho de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria
(República por haver saído com incorreções)

DECRETO Nº 1853 DE 28 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 2077/95-GAB-SEAD,

RESOLVE:

Autorizar JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, Secretário de Estado da Administração, para participar do 20º Fórum Nacional de Secretários de Administração, nos dias 29 e 30 de junho do corrente, na cidade de Natal-RN.

Macapá, 28 de junho de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 1854 DE 28 DE JUNHO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 2077/95-GAB-SEAD,

RESOLVE:

Designar ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA, Chefe de Gabinete, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante a ausência do respectivo titular, nos dias 29 e 30 de junho do corrente.

Macapá, 28 de junho de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 1855 DE 28 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0227/95-GAB-CEICT,

RESOLVE:

Designar ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, Coordenador da Coordenadoria Estadual da Indústria, Comércio e Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da VII Reunião do Sistema Nacional do Turismo, e manter contatos com as Secretarias de Indústria e Comércio do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, no período de 03 a 07 de julho do corrente.

Macapá, 28 de junho de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 1856 DE 28 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0228/95-GAB-CEICT,

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO CORREA VIEIRA, Chefe de Gabinete, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Coordenador da Coordenadoria Estadual da Indústria, Comércio e Turismo, durante a ausência do respectivo titular, no período de 03 a 07 de julho do corrente.

Macapá, 28 de junho de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 1857 DE 28 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 00143/95-CEE,

RESOLVE:

Reafirmar o Decreto nº 1304, de 15 de maio de 1995, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá sob o nº 1073, de 16 de maio de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o disposto no artigo 3º do Regimento do Conselho Estadual de Educação - CEE e ainda as informações constantes do Ofício nº 02357/95-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear, para exercerem os cargos de Conselheiros Titulares do Conselho Estadual de Educação CEE, os educadores a seguir nominados:

I - Carlos Nilson da Costa

II - Paulo Roberto Andrade de Melo

III - Norma Iracema de Barros Ferreira

IV - Armino Oliveira Souza

V - Elmira Fonseca Magalhães

VI- José Adauto Santos Bitencourt

VII - Paulo Fernando Batista Guerra

VIII - Corina Amoras de Araújo

IX - Maria Vitória da Costa Chagas

X - Kátia de Nazaré Santos Fonseca"

Macapá, 28 de junho de 1995


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 1858 DE 28 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o disposto nos artigos 55 e 56 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação e considerando o resultado da eleição realizada no dia 21 de junho do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a eleição do Conselheiro **PAULO ROBERTO ANDRADE DE MELO**, para o cargo de *Presidente do Conselho Estadual de Educação*.

Art. 2º - Atribuir a remuneração correspondente ao Cargo comissionado CDS-3, ao referido servidor, durante o período correspondente ao mandato.

Macapá, 28 de junho de 1995


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 1859 DE 28 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 444/95-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Autorizar **Maria Vitória Machado**, Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da VIII Plenário do Conselho Federal de Psicologia, no período de 29.06. à 03.07 do ano em curso.

Macapá, 28 de junho de 1995


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 1860 DE 28 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 444/95-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Designar **EVANDRO DA COSTA MILHOMEM**, Diretor da Coordenação do Trabalho, Código CDS-2, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 29.06 à 03.07 do corrente.

Macapá, 28 de junho de 1995


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 1861 DE 28 DE JUNHO DE 1995

Dispõe sobre os índices de que trata a Lei nº 119, de 22 de novembro de 1993, para cálculo das parcelas do ICMS e do IPI pertencentes aos Municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 1º da Lei nº 119, de 22 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Municípios receberão as parcelas das receitas de que tratam os incisos II e III do artigo 1º da Lei nº 119, de 22 de novembro de 1993, de acordo com os índices estabelecidos no quadro anexo a este Decreto.

Art. 2º - Os índices de que trata o artigo anterior serão aplicados no cálculo das cotas dos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 1996.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 3759, de 24 de junho de 1994.

Macapá, 28 de junho de 1995


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

ANEXO DO DECRETO Nº 1861 DE 28 DE JUNHO DE 1995

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO EM %
Macapá	55,50
Santana	19,91
Laranjal do Jari	4,83
Serra do Navio	3,17
Mazagão	3,42
Calçoene	2,02
Porto Grande	1,37
Oiapoque	3,31
Amapá	1,17
Tartarugalzinho	1,02
Ferreira Gomes	0,88
Amapari	0,95
Cutias	0,82
Pracuúba	0,85
Itaubal	0,78
T O T A L	100,00

DECRETO Nº 1862 DE 28 DE JUNHO DE 1995

Dispõe sobre o parcelamento de débitos previstos no art. 140 do Código Tributário Estadual, Lei nº 0194, de 29 de dezembro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição Estadual e pelo art. 140 da Lei nº 0194, de 29 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - O Débito fiscal proveniente de Auto de Infração, Notificação ou denúncia espontânea de débitos vencidos e legalmente constituídos, poderão ser recolhidos em parcelas mensais e sucessivas, nos casos em que, pela conjuntura financeira específica do contribuinte, se constate ser impraticável o pagamento à vista.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, considera-se débito fiscal a soma do imposto e da multa, corrigidos monetariamente, e dos demais acréscimos previstos na legislação.

Art. 2º - A concessão de parcelamento de débitos fiscais dependerá de requerimento próprio dirigido, através de repartição preparadora do domicílio fiscal do requerente, à autoridade competente.

Art. 3º - São competentes para apreciar e decidir sobre o pedido:

I - O Diretor do Departamento de Administração Tributária -

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA

Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096)212-2134, 212-2135, 212-2136, 212-2137 e 212-2138

FAX: (096) 212-2135,

- CEP: 68.900-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

* Assinatura Trimestral.....R\$ 35,33
* Assinatura Trimestral/Com remessa Postal.....R\$ 57,25

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,32
* Modelo II.....R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,70
Centímetro para compor.....R\$ 3,78
Página exclusiva.....R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....R\$ 29,60
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 13:30 horas e Das: 15:30 às 17:30 horas.

DAT, nos débitos até o limite de 1.500 (mil e quinhentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Amapá - UPF/AP, em até 18 (dezoito) parcelas;

II - O Secretário de Estado da Fazenda, nos débitos acima de 1.500 (mil e quinhentas) UPF/AP, em até 36 (trinta e seis) parcelas;

III - A Procuradoria da Fazenda Estadual, pelo seu titular, com a homologação do Diretor do DAT, nos débitos de até 1.500 (mil e quinhentas) UPF/AP ou do Secretário da Fazenda, quando o débito ultrapassar esse limite, inscritos ou não na dívida ativa do Estado, inclusive os ajuizados, em até 36 (trinta e seis) parcelas.

Parágrafo Único - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 10 (dez) UPF/AP, exceto nos casos de pessoas físicas, que terá um valor mínimo de 05 (cinco) UPF/AP.

Art. 4º - A autoridade competente, para concessão do benefício, pronunciar-se-á dentro de 10 (dez) dias úteis sobre o pedido de parcelamento, após protocolizado.

Art. 5º - É requisito indispensável ao acolhimento do pedido de parcelamento que o contribuinte anexe ao requerimento cópia do auto de infração, se for o caso, e comprovante de recolhimento da parcela inicial, nos termos do parágrafo único do art. 3º, deste Decreto.

§ 1º - Quando o débito for inscrito em dívida ativa, deverá ser acrescido de mais 10% (dez por cento) do seu valor, para cobrir as custas judiciais, nos termos do § 1º do art. 140 do Código Tributário Estadual, Lei nº 0194, de 29 de dezembro de 1994, no final do parcelamento.

§ 2º - A parcela de que trata o caput, deve ser recolhida em DAR - modelo I.

Art. 6º - O prazo para recolhimento das parcelas obedecerá às seguintes disposições:

I - Débitos não inscritos para cobrança executiva:

a) a 1ª (primeira) parcela será recolhida dentro de 05 (cinco) dias, contados da ciência do despacho que concedeu o parcelamento;

b) as demais parcelas terão vencimentos determinados pelo dia do pagamento da primeira.

II - Débitos inscritos para cobrança executiva:

a) a 1ª (primeira) parcela será recolhida no ato da assinatura do termo de acordo de parcelamento;

b) as demais parcelas terão vencimentos determinados pelo dia do pagamento da primeira.

Art. 7º - O pedido de parcelamento será instruído com parecer da Divisão de Tributação - DITRI, ouvida a Divisão de Fiscalização - DIFIS, em observância às exigências contidas no caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 8º - Deferido o pedido de parcelamento do débito, será o devedor notificado, no prazo de 08 (oito) dias, a assinar o termo de acordo.

Parágrafo Único - O curso da ação executiva fiscal somente será sustado após a celebração do termo de acordo.

Art. 9º - O termo de acordo para pagamento parcelado considerase:

I - Celebrado, com o recolhimento da 1ª (primeira) parcela;

II - Denunciado, com a falta de recolhimento, dentro do prazo de qualquer das parcelas.

§ 1º - Lavrar-se-á termo de acordo, tratando-se de débitos inscritos em dívida ativa, para cobrança executiva;

§ 2º - Denunciado o termo de acordo, prosseguir-se-á na cobrança do débito, sujeitando-se o saldo devedor à atualização monetária e aos acréscimos legais.

§ 3º - Na hipótese do inciso II deste artigo, quando tratar-se de débitos não inscritos, far-se-á a competente inscrição na dívida ativa do saldo remanescente, para cobrança executiva.

Art. 10 - O pedido de parcelamento, após protocolizado na repartição competente implicará na confissão irretratável do débito fiscal e renúncia à defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos interpostos.

Art. 11 - Cada estabelecimento do mesmo titular é considerado autônomo para efeito de parcelamento de débitos.

Art. 12 - Não será concedido o parcelamento quando:

I - Tratar-se de imposto retido na fonte pelo contribuinte, na condição de substituto tributário;

II - O contribuinte for beneficiário de parcelamento concedido e ainda não cumprido integralmente;

III - O débito decorrer de atos com dolo, fraude ou simulação, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiros, em benefício daquele.

§ 1º - Considera-se não cumprido o parcelamento, sempre que o débito remanescente tenha sido inscrito em dívida ativa.

§ 2º - O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos débitos não legalmente constituídos.

Art. 13 - Todo recolhimento referente a parcelamento de débito fiscal não inscrito e/ou inscrito para cobrança executiva, se processará através de

documento de arrecadação - DAR - Modelo I.

Art. 14 - O chefe da Divisão de Arrecadação - DIVAR apresentará, em relatório mensal, ao diretor do DAT a posição dos débitos parcelados, para efeito de acompanhamento do cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 15 - Os modelos dos formulários abaixo relacionados e respectivas instruções de preenchimento, serão aprovados por ato do Secretário de Estado da Fazenda.

I - Requerimento;

II - Especificação do débito;

III - Levantamento da Dívida com o número de parcelas proposto;

IV - Confissão da dívida.

Art. 16 - O trâmite do processo de solicitação de parcelamento do débito fiscal, se iniciará com a protocolização, na SEFAZ, do requerimento de que trata o inciso I do art. 14, que encaminhará à DIVAR, no Departamento de Administração Tributária DAT, a qual tomará as seguintes providências:

I - A DIVAR, sendo da competência do diretor do DAT, encaminhará o processo a este com os valores apresentados pelo contribuinte, já conferidos, para homologação do parecer:

a) se favorável ao parcelamento, o processo retornará àquela Divisão, com o número de parcelas definido, para acompanhamento de recebimentos e controle de lançamentos na conta corrente;

b) se negado o pedido, retornará o processo à DIVAR, para informar ao interessado da decisão e arquivamento.

II - A DIVAR, sendo da competência do Secretário da Fazenda, encaminhará o processo a este, com os valores conferidos, e certificado pelo diretor do DAT, para homologação do parecer:

a) se favorável ao parcelamento, o processo retornará à DIVAR, com o número de parcelas definido, para acompanhamento de recebimentos e controle de lançamentos na conta corrente;

b) se negado o pedido, retornará o processo à DIVAR, para dar ciência ao interessado da decisão e arquivamento.

II - A DIVAR, sendo da competência da Procuradoria Fiscal, encaminhará o processo com os valores conferidos e atualizados monetariamente, firmando esta acordo com o contribuinte, observadas as disposições do inciso III, do art. 3º deste Decreto, retornando o referido processo àquela Divisão, para acompanhamento de recebimentos e controle de lançamentos na conta corrente.

Art. 17 - Findo o parcelamento, a DIVAR expedirá Certidão Negativa de Débitos, em favor do contribuinte, relativamente à quitação do débito objeto de parcelamento.

Art. 18 - O Secretário da Fazenda baixará ato com instruções complementares, para a adequada aplicação desta norma.

Art. 19 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 28 de junho de 1995


Antônio Ildemaro Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

Decreto nº 1863 de 28 de junho de 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 170/95-GAB/PROG,

R E S O L V E:

Exonerar José Ferreira Costa do cargo de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Fundiários, Código PEC, da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de junho de 1995


Antônio Ildemaro Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

Decreto nº 1864 de 28 de junho de 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 170/95-GAB/PROG,

R E S O L V E:

Nomear Pedro José de Souza para exercer o cargo de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Fundiários, Código PEC, da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de junho de 1995


Antônio Ildemaro Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA
Nº 265 /SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E) nº 0295, e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidor: IRLAN ROCHA DE ARAÚJO
Cargo : Motorista de Veículos Terrestre
Da : Secretaria de Estado da Administração-SEAD.

Para : Departamento de Trânsito do Amapá-DETRAN

Memo : Nº 064/95-DTO/SEAD.

Macapá, em 23 de junho de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 266 /SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E) nº 0295, e Decreto nº 1497, de 16/10/92, e tendo em vista o teor do Ofício nº 245/95-GAB/CODAP,

RESOLVE:

Fazer reverter à repartição de origem, o servidor VALDECY BATISTA DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAGA, que se encontrava à disposição da Companhia de desenvolvimento do Amapá-CODAP.

Macapá, em 23 de junho de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 267 /SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E) nº 0295, e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

RESOLVE:

Fazer reverter à repartição de origem, os servidores RAIMUNDO DALTON MALHEIROS, SILVIA MARIA LOPES BRAGA MEIRELLES e ERNANDES ARAÚJO CONRADO, pertencentes ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAGA, que se encontravam à disposição do Instituto de Desenvolvimento do Amapá-RURAP.

Macapá, em 23 de junho de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 268 /SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E) nº 0295, e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidora: KÁTIA MARIA TORK RO DRIGUES

Cargo : Sociólogo
Da : Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania-SETRACI
Para : Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEECE
Ofício : Nº 293/95-SETRACI
Macapá, em 23 de junho de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 269 /SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E) nº 0295, e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Terras do Amapá-TERRAP, o servidor JOSÉ NEWTON COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, classe "B", padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAGA, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido cargo.

Macapá, em 23 de junho de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 270 /SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E) nº 0295, e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidor: LÚCICLEUMA DO CARMO NOBRE JARDIM

Cargo : Agente Administrativo

Do : Departamento de Política Técnica Científica-DPTC

Para : Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP

Ofício : Nº 083/95-DAA/SEJUSP

Macapá, em 23 de junho de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 271 /SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E) nº 0295, e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidor: LÉLCIO DENUIS NUNES

Cargo : Agente Administrativo

Da : Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEECE.

Para : Secretaria de Estado da Administração-SEAD, a disposição da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA.

Ofício : Nº 235/95-PRE/CEA.

Macapá, em 23 de junho de 1994.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 272 /SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E)

nº 0295, e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidora: OSMARINA DE SOUZA MOURA

Cargo : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

Da : Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania-SETRACI.

Para : Secretaria de Estado da Saúde-SESA

Processo: Nº 28770.000127/ 95-SESA

Macapá, em 23 de junho de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 273 /SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E) nº 0295, e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidor: ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE

Cargo : Engenheiro Florestal

Da : Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA

Para : Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAGA.

Processo: 32.000-392/95-CEMA

Macapá, em 23 de junho de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.
Em, 20 / 06 / 1.995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

JUSTIFICATIVA Nº /95 - SEAD
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
PEDIDO DE COTAÇÃO: Nº
FIRMA: M. Rodrigues Ramos
VALOR ESTIMADO: R\$-7.570,00 (Sete mil, Quinhentos e setenta reais),

A presente justificativa encontra-se respaldada na mais cristalino interesse da administração em preservar o patrimônio público quanto a sua manutenção corretiva e preventiva, na contratação de firma especializada em MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL para executar serviços de RECUPERAÇÃO DE DUAS (02) CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO instaladas no CENTRO DE CONVENÇÕES JOÃO BATISTA DE AZEVEDO PICAÇO, visto se não ocorrer imediatamente tal serviço, há o risco de perda total dos equipamentos, causando prejuízo deveras ao Poder Público Estadual.

Diante de tal circunstância, a contratação da firma M. Rodrigues Ramos se respalda de legalidade no art. 24º, item IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caracterizando desta forma a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Pelas razões expostas, e para cumprimento que dispõe o Art. 26º da Lei nº 8.666/93, submetemos a presente JUSTIFICATIVA ao discernimento do Exmo. Senhor Governador do Estado do Amapá, no sentido de que, caso haja acatamento da presente contratação, seja igualmente homologada a presente justificativa.

Macapá-AP, 16 / 06 / 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

Planejamento

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/95-SEPLAN

INSTRUMENTOS/PARTES: O Estado do Amapá com a Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODAP, com a Intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN

OBJETIVO: Transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos, material de consumo e mão-de-obra para limpeza e desratização de Macapá, visando a implantação do Programa de Saúde Ambiental no Estado do Amapá.

VALOR: R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais).

NOTAS DE EMPENHO: 95NE00037 e 95NE00038, emitidas em 23.06.95.

VIGÊNCIA: 30.09.95

DATA DE ASSINATURA: 23 de Junho de 1995

SIGNATÁRIOS: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAMPELO, Governador do Estado do Amapá, JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO, Diretor Presidente da CODAP e MARY HELENA ALLEGRETTI, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

Macapá-AP, 27.06.95

MARILENA MELO CORRÊA
Secretária em exercício
SEPLAN

Obras

PORTARIA (P) Nº 083/95-SOSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do memo nº 018/95-DOSP/SOSP.

RESOLVE:

Designar RONALDO MADUREIRA MODESTO, Chefe da Divisão de Avaliação e Perícia Técnica, Código CDS-1 e JOÃO GOUVEIA DE PAULA, Chefe da Seção de Recebimento de Obras/DPCO, Código CDI-2, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de MACAPÁ, sede de suas atividades para o Município de Laranjal do Jari, no período de 30.5 à 01.06.95, com a finalidade de fazer recebimento, avaliação e levantamento de Obras naquele Município.

Macapá-AP, 26 de Maio de 1995.

Engº AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 085/95 -SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do memo nº 017/95-DOSP.

RESOLVE:

Designar o Servidor GIOVANI VIEIRA SECUNDINO DE SOUZA, Engenheiro, Classe "A", Padrão III, para se deslocar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de SERRA DO NAVIO para fiscalização da Obra da Prefeitura, daquele Município, no dia 18.05.95.

Macapá-AP, 18 de Maio de 1995.

Engº. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 086/95 - SOSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0057, de 06 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Designar CARLOS ALBERTO DE JESUS MENDES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Padrão II, do Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria, para exercer em caráter interino a função de Chefe da Seção de Recebimento de Obras/DAPT, Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos do Governo do Estado do Amapá, a contar de 08 de maio de 1995.

Macapá-AP, 08 de Maio de 1995.

Engº AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 088/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memo nº 010/95-DESDU/SOSP,

RESOLVE:

Designar URBANO FERNANDES PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Fiscalização/DS/DESDU, código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de férias, no período de 01 à 20.05.95.

Macapá-AP, 30 de maio de 1995

Engº. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 089/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memo. nº 03/95-DPCO/DOSP,

RESOLVE:

Designar REGINALDO DE SOUZA ALMEIDA, Chefe da Seção de Análise e Avaliação/DAPT/DOSP, código CDI-2 e JOSÉ DAS GRAÇAS BARBOSA DE SOUZA, Agente de Serviços de Engenharia, Classe "A", Padrão III, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de MACAPÁ sede de suas atividades, até o Município de Mazagão, com a finalidade de efetuarem levantamentos físicos nos Prédios da SEEC, ZESA e SETRACI, para fins de reforma e construções naquele Município, no período de 16 à 17.05.95.

Macapá-AP, 16 de maio de 1995

Engº. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 090/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o que consta do Memo. nº 020/95-DOSP/SOSP,

RESOLVE:

Designar HELDER VASQUES PALHETA, ocupante do cargo de Engenheiro, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de MACAPÁ, sede de suas atividades até o Município de TARTARU GALZINHO, no dia 25.05.95, com o objetivo de fazer levantamento das Obras pertencente do Governo do Estado do Amapá localizadas naquele Município.

Macapá-AP, 25 de maio de 1995

Engº. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 091/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memo. nº 05/95-DPCO/DOSP,

RESOLVE:

Designar ANTONIO DE DEUS NUNES DOS SANTOS, Chefe da Seção de Vistoria e Perícia/DAPT/DOSP, código CDI-2 lotado nesta Secretaria, para se deslocar de MACAPÁ sede de suas atividades, até o Município de MAZAGÃO, no período de 25 à 26.05.95, para fazer levantamento físico para conclusão da construção do Hotel de Trânsito do Governo naquele Município.

Macapá-AP, 25 de maio de 1995

Engº. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 092/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Programação de Viagem/CIFEM/SOSP,

RESOLVE:

Designar LUIZ CELSO GONÇALVES DE ASSIS, Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAA, código CDI-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de MACAPÁ sede de suas atividades, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 08 à 09.06.95, com a finalidade de fazer inventário dos Bens Moveis desta Secretaria pertencentes ao Estado, que se encontram fora da Capital.

Macapá-AP, 06 de junho de 1995.

Engº. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 093/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Programação de Viagem/CIFEM/SOSP,

RESOLVE:

Designar LUIZ CELSO GONÇALVES DE ASSIS, Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAA, código CDI-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de MACAPÁ sede de suas atividades, até o Município de AMAPÁ e CALÇENE, no período de 13 à 14.06.95, com a finalidade de fazer inventário dos Bens Moveis desta Secretaria pertencentes ao Estado

do, que se encontram fora da Capital.

Macapá-AP, 06 de junho de 1995

Eng^a. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 094-95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Programação de Viagem/CIFEM/SOSP,

R E S O L V E :

Designar LUIZ CELSO GONÇALVES DE ASSIS, Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAA, código CDI-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de MACAPÁ sede de suas atividades, até o Município de OIAPOQUE no dia 21.06.96, com a finalidade de fazer inventário dos Bens Moveis desta Secretaria pertencentes ao Estado, que se encontram fora da Capital.

Macapá-AP, 06 de junho de 1995

Eng^a. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 095/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Programação de Viagem/DIURB/para o mês de MAIO/95,

R E S O L V E :

Designar TÂNIA MARIA BRITO BOTE LHO DE OLIVEIRA, Chefe da DIURB/DESDU, código CDS-1, lotada nesta Secretaria, para se deslocar de MACAPÁ, sede de suas atividades para o Município de Ferreira Gomes, no dia 11.05.95, com o objetivo de fazer levantamento na área destinada a loteamentos naquela localidade.

Macapá-AP, 11 de maio de 1995

Eng^a. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 096/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Programação de Viagem/DIURB/DESDU/para o mês de MAIO/95,

R E S O L V E :

Designar TÂNIA MARIA BRITO BOTE LHO DE OLIVEIRA, Chefe da DIURB/DESDU, código CDS-1, lotada nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá sede de suas atividades para o Município de Mazagão, no dia 16.05.95, com o objetivo de fazer levantamento para execução de projetos urbanísticos concernentes ao programa Governo Itinerante.

Macapá-AP, 16 de maio de 1995

Eng^a. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 098/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Programação de Viagem/DIURB/DESDU/para o mês de MAIO/95,

R E S O L V E :

Designar BENEDITO ANTONIO DO NAS CIMENTO RAMOS, Técnico em Assunto Educacionais, Classe "C", Padrão III, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de MACAPÁ sede de suas atividades, até a localidade IPIXUNA Município de ITAUBAL, no período de 16 à 17.05.95, com a finalidade de verificar a necessidade de de uma bomba d'água e levantar quantitativo para construção de um barraco para festejo religiosos.

Macapá-AP, 16 de maio de 1995

Eng^a. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 099/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o teor do memo. nº 024/95-SOSP,

R E S O L V E :

Prorrogar por mais (hum) 01 dia a permanência dos sevidores RONALDO MADUREIRA MODESTO, Chefe da Divisão de Avaliação e Perícia Técnica, CDS-1 e JOÃO GOUVEA DE PAULA, Chefe da Seção de Recebimento de Obras/DPCO, CDI-2, no Município de Laranjal do Jari, em virtude de não haver voo de retorno a Macapá, tendo ultrapassado os três dias iniciais previsto no período de 30.05 à 01.06.95, constante da Portaria (P) nº 083/95-SOSP.

Macapá-AP, 02 de junho de 1995

Eng^a. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PORTARIA (P) Nº 100/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o teor do Memo. nº 029/95-DOSP/SOSP,

R E S O L V E :

Designar BENEDITA COSTA DE ALMEIDA, Ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Padrão II, do Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada nesta Secretaria, para exercer em substituição a função de Secretária da respectiva titular que entrou em gozo de férias, no período de 13.06 à 02.07.95.

Macapá-AP, 16 de junho de 1995

Eng^a. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

PROCESSO Nº 28800.001668/93

OBJETO: Construção de uma EPG, c/ 12 salas de aula, no bairro Jardim Felicidade III.

EMPRESA: CONSENTA LTDA.

Com RATIFICAÇÃO do Procurador Geral do Estado e HOMOLOGAÇÃO do Sr. Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos -SOSP-, foi APROVADO, pelo Exm^o Sr. Governador do Estado do Amapá, em solenidade durante o Governo Itinerante no bairro Jardim Felicidade III (Novo Horizonte, em Macapá, no dia 20.06.95, parecer jurídico fundamentado pela RESCISÃO UNILATERAL do Contrato em referência.

Macapá (AP), 27 de Junho de 1995

FRANCISCO ANTONIO MENDES
Advogado SOSP/GEA
OAB - 380-A

PROCESSO Nº 28800.002188/93

OBJETO: Construção do prédio da Delegacia de Polícia do bairro Jardim Felicidade.

EMPRESA: AXIAL ENG^a E COM. LTDA.

Com RATIFICAÇÃO do Procurador Geral do Estado e HOMOLOGAÇÃO do Sr. Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SOSP - foi aprovado, pelo Exm^o Sr. Governador do Estado do Amapá, em solenidade durante o Governo Itinerante no bairro Jardim Felicidade III (Novo Horizonte), em Macapá, no dia 20/06/93, parecer jurídico fundamentado pela RESCISÃO UNILATERAL do Contrato em referência..

Macapá (AP), 27 de Junho de 1995

FRANCISCO ANTONIO MENDES
Advogado SOSP/GEA
OAB 380-A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95-CPIOS/SOSP

A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para a execução dos serviços de conclusão da EPG, c/ 12 (Doze) salas de aula, no bairro Jardim Felicidade III - (Novo Horizonte), em Macapá.

Poderão participar da mesma, as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no presente Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. FAB nº 1276, bairro central, em Macapá.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria do Estado, da Fazenda/GEA, da importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

O recebimento das propostas dar-se-á na sala de reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no endereço supracitado perante a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, no dia 19/07/95 às 09:00 (nove) horas.

Macapá-AP, 28 de Junho de 1995.

Eng^a. LINDOVAL FONSECA PERES
Presidente da CPLOS/SOSP

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO

PARTES : Termo de Convênio nº 03/95 - SOSP, celebrado entre o Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Santana.

OBJETO : O objeto deste Convênio é a Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica da Rua Felinto Muller.

VALOR : Pela execução dos serviços o Conveniente deverá repassar a Conveniada a importância de R\$ 598.076,41 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Setenta e Seis Reais e Quarenta e Hum Centavos).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 75(setenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO : Às despesas decorrentes deste Convênio correrão a-conta (101) projeto/atividade: 10583231.277 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho 95/NE00115 - 101.

FUNDAMENTO

DO CONVÊNIO : O presente Convênio tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12, § 4º, 116 e 119, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o Artigo 116 da Lei 8.666/93 e 8.883/94.

Macapá,

Eng^a. AMILTON LOBATO COUTINHO
- Secretário -

Sociedades de Econ. Mista

CAESA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A V I S O

O Conselho de Administração da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, comunica aos Senhores Acionistas da Empresa, que a Assembleia Geral Extraordinária que estava marcada para o próximo dia 30 de Junho de 1995, foi adiada para ser realizada no dia 07 de Julho do corrente ano, permanecendo o mesmo horário e local.

DEMÉTRIO CELESTINO PINHEIRO DA COSTA
Presidente do CONSA

Autarquias sob Regime Diferenciado

JUCAP

INFORMATIVO SOBRE SERVIDORES EMPREGADOS

NOME	NASC	CPF	MAT	CARGO	LOTAC	REMUN
Abelardo Gomes Pereira	04/02/58	324.338.202-59	-	Vigilante	JUCAP	200,00
Albino Reis de Souza	17/06/46	025.932.622-00	1019089	agente de portaria	CEICT	646,70
Alexander Batista do Rêgo	23/09/75	303.783.942-34	-	agente de portaria	JUCAP	200,00
Antônio M. C. Trindade	19/12/85	316.131.872-20	309257	chefe sup. financeiro	CEICT	644,95
Edilene Guimarães Borges	24/04/70	316.131.872-20	-	assessoria técnica	JUCAP	1.017,46
Elton Gomes Pereira	11/11/64	182.243.502-15	-	chefe sup. pessoal	CEICT	743,13
Francisco Cesar Telen	22/09/43	261.331.727-20	-	agente de limpeza	JUCAP	200,00
Francisco José Nunes Costa	19/05/63	144.373.502-78	-	vice-presidente	JUCAP	1.256,87
Felipe Caldeira Pereira da Silva	13/05/64	182.257.482-04	-	chefe div. proc. dados	JUCAP	1.027,69
Solo Pereira Sobrinho	07/01/41	012.426.102-78	763091	agente de portaria	CEICT	588,84
João Carlos B. Fernandes	22/11/57	072.900.122-91	1019096	chefe sup. reg. e adm.	CEICT	753,68
João Carlos Silva Carneiro	13/07/59	326.915.644-49	-	chefe div. apoio adm.	JUCAP	1.028,26
João Luiz Xavier Almeida	30/07/68	388.362.542-68	-	secretário executivo	SRECE	417,35
Leticia da Silva Macêdo	01/02/55	046.090.182-48	1012750	secretaria executiva	CACI	712,34
Keniston de Jesus R. Braga	02/06/67	210.238.072-49	-	chefe de gabinete	JUCAP	1.038,25
Marcelo Abdon M. Silva	20/11/61	274.688.102-52	1015742	chefe div. cad. e reg.	SRECE	531,08
Pierre Alcântara	08/02/65	182.188.222-91	-	presidente	JUCAP	1.683,69
Raimundo Silva Branco	22/02/42	044.326.572-00	1019099	agente de portaria	CEICT	321,06
Regina Ramon da Costa	15/11/42	051.306.032-49	1016421	agente de portaria	CACI	355,22
Regina Carla M. de Souza	07/06/73	432.882.272-15	1015081	agente administrativo	CEICT	480,15
Ricardo Tenes Barros	04/02/77	-	-	agente de limpeza	JUCAP	200,00
Rosângela Cressa S. Sousa	07/12/57	061.588.932-00	1011866	agente administrativo	CACI	754,77
Ronaldo Gomes Rodrigues	07/02/48	012.382.722-15	-	secretário geral	JUCAP	1.268,79
Ronaldo Jovani Mira Leite	16/09/67	508.379.362-91	-	auxiliar	JUCAP	200,00
Sandra M. dos S. Cardoso	25/03/91	433.297.802-15	301935	chefe sup. proc. dados	CEICT	367,61
Souza de N. M. Queiroz	27/02/57	186.188.722-72	1019109	chefe div. reg. e adm.	CEICT	765,28
Solange Pinho Leite	07/07/69	357.614.073-56	303940	digitadora	CEICT	260,31
Vernilda T. Cruz	20/04/61	822.319.157-15	-	procuradora regional	JUCAP	1.322,89
Wanderlei Barbosa Silva	30/05/67	226.045.612-04	713902	chefe sup. inv. merc.	SRECE	457,84
Zilda Pacheco de Lima	13/08/49	092.485.292-20	-	digitadora	JUCAP	200,00
Zuleide Ferreira Gomes	19/04/54	041.765.102-34	1016035	chefe sup. proc. e ind. ind.	SRECE	457,84

DATA 26/06/95
Chefe de Gabinete: JUCAP
CPF: 142.344.802-18
Data de Início no Serviço: JUCAP

SENAVA

PORTARIA Nº 064/95-SENAVA.

O Superintendente da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, do Decreto nº C057, de 06 de Janeiro de 1.995,

RESOLVE,

Art.1º-Elogiar o servidor ABÍLIO DOS SANTOS FERREIRA, para deslocar-se da sede de sua atividade Macapá, até a cidade de Cametá, Município de Belém-Pa., a fim de acompanhar o Navio Cmt. Pedro Seabra, com a finalidade de tratar do despacho da referida embarcação, no período de 21. a 26.06.95.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., 26 de Junho de 95

Rosival Gonçalves Albuquerque
- Superintendente -

PORTARIA Nº 065/95-SENAVA.

O Superintendente da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, no uso das atribuições legais lhe são conferidas,

RESOLVE,

Art.1º-Elogiar o servidor SERGIO CARLOS MARQUES SILVA, Marinheiro Fluvial de Convés, pelo desempenho de suas funções no navio Cmt. Pedro Seabra, na viagem OPERAÇÃO

AMAPÁ COM SEGURANÇA" ao Município de Laranjal do Jari.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., 26 de Junho de 1995

Rosival Gonçalves Albuquerque
- Superintendente -

PORTARIA Nº 066/95-SENAVA.

O Superintendente da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE,

Art.1º-Elogiar a servidora MARIA TEREZA HAGE, Cozinheira Fluvial de Convés, pelo desempenho de suas funções no navio Cmt. PEDRO SEABRA, na viagem OPERAÇÃO "AMAPÁ COM SEGURANÇA" ao Município de Laranjal do Jari.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., 26 de Junho de 1995.

Rosival Gonçalves Albuquerque
- Superintendente -

PORTARIA Nº 067/95-SENAVA.

O Superintendente da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE,

Art.1º-Elogiar o servidor JOÃO BENJAMIM DOS SANTOS, Marinheiro Fluvial de Convés, pelo desempenho de suas funções no navio Cmt. Pedro Seabra, na viagem OPERAÇÃO "AMAPÁ COM SEGURANÇA" ao Município de Laranjal do Jari.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., 26 de Junho de 1995.

Rosival Gonçalves Albuquerque
- Superintendente -

PORTARIA Nº 068/95-SENAVA.

O Superintendente da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º-Elogiar o servidor MANOEL DÁRIO LOPES DA SILVA, Condutor Fluvial, pelo desempenho de suas funções no Navio Cmt. PEDRO SEABRA, na viagem OPERAÇÃO "AMAPÁ COM SEGURANÇA" ao Município de Laranjal do Jari.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., 26 de Junho de 1995.

Rosival Gonçalves Albuquerque
- Superintendente -

PORTARIA 069/95-SENAVA.

O Superintendente da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º-Elogiar o servidor DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA, Marinheiro Fluvial de Convés, pelo desempenho de suas funções no navio Cmt. Pedro Seabra, na viagem OPERAÇÃO "AMAPÁ COM SEGURANÇA" ao Município de Laranjal do Jari.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., 26 de Junho de 1995.

Rosival Gonçalves Albuquerque
- Superintendente -

PORTARIA Nº 070/95-SENAVA.

O Superintendente da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º-Elogiar o servidor RAIMUNDO PORTAL RODRIGUES, Marinheiro Fluvial, pelo desempenho de suas funções de imediato, do navio Cmt. Pedro Seabra, na viagem OPERAÇÃO "AMAPÁ COM SEGURANÇA" ao município de Laranjal do Jari.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., 26 de Junho de 1995.

Rosival Gonçalves Albuquerque
- Superintendente -

PORTARIA Nº 071/95-SENAVA.

O Superintendente da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º-Elogiar o servidor RUY DOS SANTOS GEMAQUE, Piloto Fluvial, pelo desempenho de suas funções no Comando do navio Cmt. Pedro Seabra, na viagem OPERAÇÃO "AMAPÁ COM SEGURANÇA" ao Município de Laranjal do Jari.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., 26 de Junho de 1995.

Rosival Gonçalves Albuquerque
- Superintendente -

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/95-TCE (Processo Nº 001559/93-TCE)

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, nos termos do que dispõe o inciso I do Art. 8º do Regimento Interno, e cumprindo o que preceitua o inciso III do Art. 19 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, e ainda por despacho exarado às fls. 051, dos autos, pelo Exmº Conselheiro José Veríssimo Tavares Relator do Processo acima identificado, constante do VOTO proferido sobre as contas da Câmara Municipal de Tartarugalzinho, exercício financeiro de 1992 e acolhido por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 1995;

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio NOTIFICA o senhor **Júlio da Silva Vilhena**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Tartarugalzinho e responsável pelas citadas contas, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, a recolher aos cofres do Estado, através da SEFAZ, a multa atribuída pelo Conselheiro Relator dos autos, no valor correspondente a 50 UFIRs pela não apresentação do Balanço em tempo hábil, e comprovar esse recolhimento perante esta Corte de Contas

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ em 23 de junho de 1995.

NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE-AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JUNHO DE 1995

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretária : Marcos Antônio Dourado de Aragão

AUTOS COM DESPACHOS

Ação Ordinária: 95.0000531-0
Autores: ANA MARIA BARBOSA MARTINS, ADMILSON DOS SANTOS RODRIGUES, ALUIZIO BEZERRA DA SILVEIRA, CLARA AUGUSTA MARTINS VENTURA, EWALDO VICTORINO NUNES FILHO, JOSÉ LUIZ LIMA DOS ANJOS, JONH GAFFNEY MARTINS E SILVA, IONILDE ARAUJO DOS PRAZERES, IRACY BATISTA DO ROSÁRIO E IZIS DA FONSECA ARAÚJO

Advogado : Carlos Eduardo Mello Silva
Re : UNIAO FEDERAL

"Vistos, etc. Assino aos Autores o prazo de 10 (dez) dias, para, sob pena de indeferimento, emendar a inicial, consignando o nome correto do autor JOSÉ LIMA DOS SANTOS (cf. docs. de fls. 121/140). Desentranhem-se os docs. de fls. 25/32, 34/39, 41/43 por pertencerem a pessoa estranha ao presente feito, devolvendo-os ao Ilustre Subscritor, renunciando-se às fls. A Distribuição a fim de retificar a atuação, fazendo constar corretamente o nome 5º Autor EWALDO VICTORINO NUNES FILHO. Intimem-se. Mep. 27.06.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 92.0001308-2
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Dênio S. Thó Cardoso
Executado : MARINHO BARBOSA DA COSTA

"Tomo sem efeito a penhora de fl. 34, eis que em se tratando de bem móvel (veículo), é imprescindível seu exame físico, de sorte a definir sua existência. 2- Expeça-se novo mandado de penhora, já agora indicando o imóvel de fl. 29. Intimem-se. Mep. 27.06.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 93.0000312-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Dênio S. Thó Cardoso

Executado : MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA
 "J. Defiro. À Distribuição a fim de incluir no pólo passivo, o responsável tributário CARLOS DE CARVALHO MACIEL. Cite-se o Executado no endereço ora declinado. Intimem-se. Mep, 27.06.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 92.0001321-0
 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL
 Advogado : Dênio S. Thê Cardoso
 Executado : FERREIRA & CIA LTDA

"J. Defiro. À Distribuição a fim de incluir no pólo passivo, o responsável tributário JOSÉ DOS REIS FERREIRA. Cite-se o Executado no endereço ora declinado. Intimem-se. Mep, 27.06.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 92.0000044-4
 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL
 Advogado : Dênio S. Thê Cardoso
 Executado : B. R. CAMPOS FILHO

"Revogo o despacho de fls. 100. Expeça-se mandado de Avaliação. Intimem-se. Mep, 27.06.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 92.0001242-6
 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL
 Advogado : Dênio S. Thê Cardoso
 Executado : B. S. MARTINS

"Avalie-se o bem penhorado. Expeça-se mandado. I. Mep, 27.06.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000454-2
 Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogados : Eloiza Marques Bartholomeu e outros
 Executada : VERANGELA LEAL GOMES

"J. Defiro. Suspenda-se a Execução, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido. Intimem-se. Mep, 27.06.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Emb. à Exec. : 95.0000264-7
 Embargante : NEURACI FRANQUES TEIXEIRA
 Advogado : Carlos Eduardo Mello Silva
 Embargado : FAZENDA NACIONAL
 Advogado : Dênio S. Thê Cardoso

"Vistos, etc. em saneador. Processo em ordem. Presentes as condições da ação e, bem assim, os pressupostos processuais. 2. Ofício-se à DRF/AP, solicitando cópia autêntica de inteiro teor do proc. administrativo nº 10235 000574/92-98, ensejador da CDA de fl. 04 dos autos principais. 3. Ofício-se ao Superintendente da Polícia Federal, solicitando informe a este Juízo se, no curso de investigações levada a efeito por aquele Órgão, constatou-se ou não a efetiva saída do veículo referido a fl. 31 dos autos principais para fora dos termos da ALCMS. Em sendo positiva a resposta, deverá ser informado quando se deu a saída, destino tomado, responsável pela saída e eventual retorno à ALCMS. I. Mep, 27.06.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Ação Criminal : 92.0001362-7
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Réus : RENATO SOUZA PEREIRA e OUTRO
 Advogada : Cristovina P. Macedo

"J. Cumpra-se o item 1 do r. despacho de fl. 313, excluindo-se do feito RODRIGO ANTONIO PEREIRA JÚNIOR. Após, intimem-se os réus para apresentarem Alegações Finais de defesa. Mep, 26.06.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇA

Ação Criminal : 93.0000887-0
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Réu : ANTERO DOS SANTOS QUARESMA
 Advogado : Louival Queiroz Alcântara (Defensoria Pública)

"Vistos, etc. 13. Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia, para o fim de ABSOLVER ANTERO DOS SANTOS QUARESMA da imputação que lhe foi dirigida, visto como restou provada a inexistência do crime (CPP art. 386, III). Transitada em julgado esta sentença, expeçam-se as comunicações de estilo e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 27 de junho de 1995. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 10 dias
 (art. 3º, § 2º, Lei nº 5.741/71)

DE : JOÃO RAIMUNDO DAS GRAÇAS MONTEIRO DE FREITAS e MARIA DAS GRAÇAS DOCE DIAS DE FREITAS

FINALIDADE : CITAÇÃO para o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar a dívida no valor de R\$ 13.556,35 (treze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), atualizado em 04/04/95, com juros, correção e encargos legais, ou depositá-lo em Juízo, sob pena de lhes ser PENHORADO o imóvel hipotecado, oportunidade em que disporão do prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, oporem Embargos à Execução, nos autos de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA, proposta por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra JOÃO RAIMUNDO DAS GRAÇAS MONTEIRO DE FREITAS e MARIA DAS GRAÇAS DOCE DIAS DE FREITAS, processo nº 95.0000285-0

NATUREZA DA DÍVIDA : HIPOTECÁRIA, conforme Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda com mútuo hipotecário, firmado em 22.01.93

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá 1ª Vara, Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado, centro, Macapá-AP

Macapá, 27 de junho de 1995

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
 Juiz Federal

AUTO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 09 feitos cíveis e 02 criminais para conhecimento de despachos, decisões e sentenças.

Macapá-AP, 28 de junho de 1995.

MARCOS ANTONIO DOURADO DE ARAÚJO
 Diretor de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
PORTARIA Nº 0131/95-SC.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01293/95-S.C.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor JOSÉ COLARES GHAMMACHI, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotado na 5ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, a ausentar-se do serviço no período de 03 a 08 de julho do corrente ano, por haver trabalhado nas Eleições Gerais de 1994, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.868/94.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 26 de junho de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
 Vice-Presidente/Corregedor-Geral
 da Justiça-TJAP

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
PORTARIA Nº 0132/95-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01298/95-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR A LICENÇA MÉDICA, usufruída no dia 07 de junho de 1995, pelo servidor JOSÉ ITAMARACI MENDES DA ROCHA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na 2ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, nos termos do artigo 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 27 de junho de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
 Vice-Presidente/Corregedor-Geral
 da Justiça-TJAP

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
PORTARIA Nº 0133/95-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01251/95-S.C.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Licença Médica concedida através da Portaria nº 0075/95-S.C., ao servidor ANTONIO LUIZ DA SILVA, para o período de 09 de junho a 08 de julho do corrente ano, nos termos do artigo 240, da Lei nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 27 de junho de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
 Vice-Presidente/Corregedor-Geral
 da Justiça-TJAP

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
 AUDIÊNCIAS REALIZADAS E SENTENÇAS PROFERIDAS
 EM : MAIO/1995

COMARCA DE MACAPÁ

VARA	AUDIÊNCIAS REALIZADO			SENTENÇAS PROFERIDAS		
	CIV	CRIM	INF/JV	CIV	CRIM	INF/JV
1a. VARA CÍVEL	30	0	0	41	0	0
2a. VARA CÍVEL	30	0	0	38	0	0
3a. VARA CÍVEL	25	0	0	21	0	0
1a. VARA CRIMINAL	0	25	0	0	32	0
2a. VARA CRIMINAL	0	25	0	0	18	0
3a. VARA CRIMINAL	0	23	0	0	24	0
4a. VARA CRIMINAL	0	46	0	0	29	0
5a. VARA CRIMINAL	0	20	0	0	22	0
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	0	0	37	0	0	17
1a. VARA DE FAMÍLIA	42	0	0	76	0	0
2a. VARA DE FAMÍLIA	82	0	0	64	0	0
TRIBUNAL DO JURI	0	19	0	0	17	0
EXECUÇÃO PENAL	0	40	0	0	25	0
TOTALS	444			424		
ACUMULADO	1547			1756		

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
 AUDIÊNCIAS REALIZADAS E SENTENÇAS PROFERIDAS
 EM : MAIO/1995

COMARCA DE SANTANA

VARA	AUDIÊNCIAS REALIZADO			SENTENÇAS PROFERIDAS		
	CIV	CRIM	INF/JV	CIV	CRIM	INF/JV
1a. VARA CÍVEL	43	0	0	45	0	0
1a. VARA CRIMINAL	0	23	0	0	28	0
2a. VARA CRIMINAL	0	15	0	0	25	0
1a. VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	0	0	25	0	0	19
TOTALS	106			117		
ACUMULADO	393			592		

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
 AUDIÊNCIAS REALIZADAS E SENTENÇAS PROFERIDAS
 EM : MAIO/1995

VARA	AUDIÊNCIAS REALIZADO			SENTENÇAS PROFERIDAS		
	CIV	CRIM	INF/JV	CIV	CRIM	INF/JV
DIAPIQUE-VARA UNICA	2	5	2	1	1	0
MAZAGAO-VARA UNICA	8	10	0	5	5	0
LARANJAL DO JARI-VARA UNICA	6	22	0	6	20	1
TARTARUGALZINHO-VARA UNICA	6	13	0	5	9	0
CALCOENE-VARA UNICA	10	8	4	11	3	1
AMAPA-VARA UNICA	3	20	2	7	14	3
FERREIRA GOMES-VARA UNICA	4	7	1	5	7	0
SERRA DO NAVIO-VARA UNICA	8	12	0	10	12	0
TOTALS	153			126		
ACUMULADO	615			383		

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
 AUDIÊNCIAS REALIZADAS E SENTENÇAS PROFERIDAS
 EM : ATE. MAIO/1995

COMARCAS	AUDIÊNCIAS REALIZADO			SENTENÇAS PROFERIDAS		
	CIV	CRIM	INF/JV	CIV	CRIM	INF/JV
MACAPÁ	209	198	37	240	167	17
SANTANA	43	38	25	45	53	19
DIAPIQUE	2	5	2	1	1	0
MAZAGAO	8	10	0	5	5	0
LARANJAL DO JARI	6	22	0	6	20	1
TARTARUGALZINHO	6	13	0	5	9	0
CALCOENE	10	8	4	11	3	1
AMAPA	3	20	2	7	14	3
FERREIRA GOMES	4	7	1	5	7	0
SERRA DO NAVIO	8	12	0	10	12	0
TOTALS	299	333	71	335	291	41
ACUMULADO	2555			2641		

CONFERIDO POR:

José Ribeiro de Oliveira
 Diretor da Sec. da Corregedoria-Geral da Justiça

VISTO:

Desembargador Gilberto de Paula Pinheiro
 Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
 SENTENÇAS CONDENATORIAS E ABSOLUTORIAS
 EM : MAIO/1995

COMARCA DE MACAPÁ

VARA	CONDENATORIAS		ABSOLUTORIAS	
	CRIM	INF/JV	CRIM	INF/JV
1a. VARA CRIMINAL	11	0	13	0
2a. VARA CRIMINAL	4	0	4	0
3a. VARA CRIMINAL	11	0	5	0
4a. VARA CRIMINAL	11	0	7	0

5a. VARA CRIMINAL	7	0	5	0
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	0	2	0	0
TRIBUNAL DO JURI	2	0	4	0
TOTALS	48		38	
ACUMULADO	207		157	

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
SENTENÇAS CONDENATORIAS E ABSOLUTORIAS
EM : MAIO/1995

COMARCA DE SANTANA

VARA	CONDENATORIAS CRIM INF/JV	ABSOLUTORIAS CRIM INF/JV
1a. VARA CRIMINAL	12	3
2a. VARA CRIMINAL	11	7
1a. VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	0	0
TRIBUNAL DO JURI	1	1
TOTALS	29	12
ACUMULADO	110	50

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
SENTENÇAS CONDENATORIAS E ABSOLUTORIAS
EM : MAIO/1995

VARA	CONDENATORIAS CRIM INF/JV	ABSOLUTORIAS CRIM INF/JV
OTIAPOQUE-VARA UNICA	0	1
MAZAGAO-VARA UNICA	1	0
LARANJAL DO JARI-VARA UNICA	11	2
TARTARUGALZINHO-VARA UNICA	5	1
CALCOENE-VARA UNICA	1	0
AMAPA-VARA UNICA	5	1
FERREIRA GOMES-VARA UNICA	3	1
SERRA DO NAVIO-VARA UNICA	3	2
TOTALS	32	9
ACUMULADO	87	52

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
SENTENÇAS CONDENATORIAS E ABSOLUTORIAS
EM : MAIO/1995

COMARCAS	SENTENÇAS CONDENATORIAS	SENTENÇAS ABSOLUTORIAS
	CRIM INF/JV	CRIM INF/JV
MACAPA	46	38
SANTANA	24	11
OTIAPOQUE	0	1
MAZAGAO	1	0
LARANJAL DO JARI	11	2
TARTARUGALZINHO	5	1
CALCOENE	1	0
AMAPA	5	1
FERREIRA GOMES	3	1
SERRA DO NAVIO	3	2
TOTALS	99	58
	109	59
ACUMULADO	404	259

ELABORADO POR:

Jose Ribeiro de Oliveira
Diretor da Sec. da Corregedoria-Geral da Justiça

VISTO:

Desembargador Gilberto da Paiva Pinheiro
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/TJAP
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
RESULTADO DO JULGAMENTO

EMPRESA	ITENS	RESULTADO
H. SANTOS COM. E REP.	01	1ª classificada
M. G. MELO SILVA	02, 15, 24	1ª classificada
NAZARÉ E ALVES LTDA	08, 18	1ª classificada
O. M. BARROS	20	1ª classificada
MARCO CENTER LTDA	10, 21, 22	1ª classificada
M.L. SANTOS E SANTOS	05	1ª classificada
C.L. BATISTA	16	1ª classificada
SALAM COM. E REP. LTDA	06, 09	1ª classificada
AMAPEL COM. E REP. LTDA	03, 04, 12, 13, 14, 17, 19	1ª classificada

Macapá-AP, 22 de junho de 1995

LUIS APOINSO L. OLIVEIRA
Presidente da CPL/TJAP

CÂMARA ÚNICA ADITAMENTO À PAUTA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 1º (primeiro) de agosto do ano em curso (terça-feira), as oito horas ou em sessões subsequentes, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 133ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais o seguinte processo:

APELAÇÃO CÍVEL

Nº 229 - origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: CIMACER S/A - COM. E IND. DE MATERIAL CERÂMICO - Advogada: Drª. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA - Apelado: RUY PEREIRA LEITE - Advogado: Dr. LUIZ CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO VIEGAS - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

Macapá-AP, 29 de junho de 1995.

MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 1º (primeiro) de agosto do ano em curso (terça-feira), as oito horas ou em sessões subsequentes, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 133ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 388 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: JOSÉ DE JESUS e JOSÉ MARIA PIRES DA SILVA - Advogados: Dr. ANTONIO ATANÁZIO PISCANO GONZAGA e Dr. JORGE WAGNER COSTA GOMES - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relatora: JUIZA CONVOCADA SUELI PINI - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

Nº 430 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: EDNA IDA LINO DA SILVA - Advogado: Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

Nº 434 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: JOSUE REIS OLIVEIRA e ESTERLINA REIS OLIVEIRA - Advogados: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO e SANDRA DO CARMO OLIVEIRA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relatora: JUIZA CONVOCADA SUELI PINI - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO

Nº 442 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: PAULO FIRMINO DE MATOS - Advogado: Dr. JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA (DEF. PÚBLICA) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relatora: JUIZA CONVOCADA SUELI PINI - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO

Nº 446 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA FILHO - Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

Nº 450 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: EDEILSON BARBOSA TAVARES - Advogados: Dr. JOSÉ SIDOU GÓES MICCIONE e OUTROS (DEF. PÚBLICOS) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relatora: JUIZA CONVOCADA SUELI PINI - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 204 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Apelante: JOSÉ JOCELYN GUIMARÃES COLLARES - Advogado: Dr. ALAN DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE - Apelado: MUNICÍPIO DE PRACUUBA - PREFEITURA MUNICIPAL - Advogado: Dr. JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 212 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOSELITO SOUSA DAS CHAGAS (EM CAUSA PRÓPRIA) - Apelados: ESTADO DO AMAPÁ, MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO (PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA) e RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO - Advogado: Dr. PAUL LARD BENTES DA SILVA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 214 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Drª HIROMI SANADA - Apelada: MARIA EDMILSAN PAULINO DE LIMA - Advogado: Dr. JOSELITO SOUSA DAS CHAGAS - Relatora: JUIZA CONVOCADA SUELI PINI - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO

Nº 224 - Origem: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: IRACEMA FERREIRA DE ARAÚJO - Advogado: Dr. ANTONIO FERNANDO DA SILVA E SILVA - Apelado: RENATO CESAR VIEIRA DA SILVA - Advogado: Dr. RAIMUNDO JOSÉ QUEIROGA - Relatora: JUIZA CONVOCADA SUELI PINI - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

Macapá-AP, 28 de junho de 1995.

MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Às dez horas e vinte e cinco minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (Presidente) e CARMO ANTONIO e os eminentes Juizes Convocados RAIMUNDO VALES e SUELI PINI. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DÓGLAS EVANGELISTA, MELLO CASTRO e LUIZ CARLOS, Procurador de Justiça: Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 191 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: HAROLDO DE SOUZA ME NESES - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "Retirado de pauta, ante a ausência justificada do eminente Relator."

Nº 388 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: JOSÉ DE JESUS e JOSÉ MARIA PIRES DA SILVA - Advogados: Drs. ANTONIO ATANÁZIO PISCANO GONZAGA e JORGE WAGNER COSTA GOMES - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relatora: JUIZA CONVOCADA SUELI PINI - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "Retirado de pauta a pedido da Relatora."

Nº 400 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: EDVALDO DE JESUS PRADO RIBEIRO - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade de seus membros, conheceu do recurso, rejeitando as premissas de nulidade da sentença e não mérito, improveu o apelo, tudo por unanimidade, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 417 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: INÁCIO DAMASCENO DE LIMA - Advogado: Dr. JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA (Defensor Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade de seus membros, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos dos votos proferidos."

Nº 431 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ANTÔNIO GONÇALVES CORRÊA NETO - Advogado: Dr. JOSÉ RONALDO SERRA ALVES - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relatora: Juíza Convocada SUELI PINI.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade de seus membros, improveu o apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 348 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGÃO - Apelante: LEIVINHAS DA SILVA DE JESUS - Advogado: Dr. MANOEL FELIZARDO PEREIRA CARDOSO (Defensor Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade de seus membros, improveu o apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

REMESSA EX-OFFICIO

Nº 042 - Remetente ex-officio: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: AIDA SOUZA DA SILVA (Advogada: Drª ALBA LÚCIA COLARES CALDAS) e COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade de seus membros, proveu a remessa ex-officio, reformando o "decisum" monocrático, nos termos do voto proferido pelo Relator."

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 208 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A-ANCL - Advogado: Dr. LUIZ CARLOS DE CARVALHO RIBEIRA VIEGAS - Apelado: ALUIZIO SILVA DOS SANTOS - Advogados: Dr. RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA QUEIROGA e Dr. JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "Retirado de pauta, em face da ausência justificada do Revisor."

Nº 210 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: A. F. MARIANO-ME - Advogado: Dr. JOSÉ MÁRIO MANTOVANI - Apelado: BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S/A - Advogada: Drª. JOANA D'ARC COSTA DE SOUZA - Relatora: Juíza Convocada SUELI PINI - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade de seus membros, conhece e deu provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

AGRAVO

Nº 002 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE MACAPÁ - Agravante: ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS - Advogada: Drª. FILOMENA SILVA VALENTE (Defensora Pública) - Agravada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "Retirado de pauta em virtude de ausência justificada do eminente Relator."

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às doze horas e trinta minutos. Eu, Maria Tereza Rodrigues de Oliveira, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Des. GILBERTO PINHEIRO
- Presidente -

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

CARTÓRIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE MACAPÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

Na data de 22/03/1995, nesta Cidade de MACAPÁ

Capital do Estado do Amapá, às 08:00 horas, pelo MM. Juiz de

Direito Distribuidor, Dr(a). JOAO BRATTI

presentes os representantes do Ministério Público e da OAB/AP.

procedeu-se a distribuição dos feitos abaixo relacionados de

conformidade com a Portaria no. 102/92 da Corregedoria do Tribu-

nal de Justiça do Estado do Amapá.

Do que para constar mandei lavrar a presente Ata. Eu

SANDOUAL JOSE ALMEIDA NETO

Distribuidor, subscreevi.

JUIZ DE DIREITO
Juiz de Direito, Diretor do Fórum
da Comarca de Macapá

VARA : 4a. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00000392/1995 DATA : 22/03/1995
FEITO : CRIMES PRATIC. P/PARTICULAR C/ADM GERAL
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : JOSE RIBAMAR DA SILVA E SILVA
ARTIGO : 331 E 329 DO CPB C/C ART 34 DA LCP
PROCEDENCIA: OFIC 0159/6a DP. 21.03.95

VARA : 2a. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00000393/1995 DATA : 22/03/1995
FEITO : ESTELIONAMENTO E OUTRAS FRAUDES
AUTOR : DCCP
REU : ANA PAULA SILVA DOS SANTOS
PROCEDENCIA: OFIC 055-02/95-DCCP. 20.03.95

VARA : 2a. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00000394/1995 DATA : 22/03/1995
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14-Lei 6368/76
AUTOR : DTE
REU : SINIAD
PROCEDENCIA: OFIC 165/95-DTE. 21.03.95
SALOMAO
PROCEDENCIA: OFIC 165/95-DTE. 21.03.95
ZECAR
PROCEDENCIA: OFIC 165/95-DTE. 21.03.95

VARA : 3a. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00000395/1995 DATA : 22/03/1995
FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LIVIO DIOGENES JOMAR
ARTIGO : 129 DO CP
PROCEDENCIA: INQ POLICIAL 021/95-DECM. 29.01.95
VITIMA(S) : MARIA DO ROSARIO ALVES DA COSTA

VARA : 5a. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00000396/1995 DATA : 22/03/1995
FEITO : PEDIDO DE ARGUMENTO DE INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MATEUS CANUTO PICANCO
PROCEDENCIA: INQ POLICIAL 020/95-6a DP. 17.02.95
VITIMA(S) : GRACILIANO BARRETO PICANCO

VARA : 1a. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00000397/1995 DATA : 22/03/1995
FEITO : PEDIDO DE ARGUMENTO DE INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : CLEIDE MARIA MORAES
PROCEDENCIA: INQ POLICIAL 004/95-8a DP. 08.02.95
VITIMA(S) : SUSANI OLIVEIRA DOS SANTOS

VARA : 3a. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00000398/1995 DATA : 22/03/1995
FEITO : CARTA PRECATORIA

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LUSIDENTA DA SILVA MACIEL
PROCEDENCIA: PROC 316/94-MAZAGAO
ORIGEM : MAZAGAO

VARA : 3a. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00000399/1995 DATA : 22/03/1995
FEITO : HABEAS CORPUS
AUTOR : JOAO BOSCO DA CONCEICAO BARBOSA
REU : REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
PROCEDENCIA: HABEAS CORPUS 1555-3a V CRIMINAL

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
NUM. DIST. : 00000400/1995 DATA : 22/03/1995
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : JUSTICA PUBLICA
REQUERIDO : ALEX MAURO BARBOSA DA SILVA

MACAPÁ-22/03/1995

JOAO BRATTI, Bratti
Juiz de Direito, Diretor do Fórum
da Comarca de Macapá

CARTÓRIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE MACAPÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

Na data de 23/03/1995, nesta Cidade de MACAPÁ

Capital do Estado do Amapá, às 08:00 horas, pelo MM. Juiz de

Direito Distribuidor, Dr(a). JOAO BRATTI

presentes os representantes do Ministério Público e da OAB/AP,

procedeu-se a distribuição dos feitos abaixo relacionados de

conformidade com a Portaria no. 102/92 da Corregedoria do Tribu-

nal de Justiça do Estado do Amapá.

Do que para constar mandei lavrar a presente Ata. Eu

SANDOUAL JOSE ALMEIDA NETO

Distribuidor, subscreevi.

JUIZ DE DIREITO
Juiz de Direito, Diretor do Fórum
da Comarca de Macapá

VARA : 4a. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00000401/1995 DATA : 23/03/1995
FEITO : ROUBO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SILVANO NASCIMENTO VIANA
ARTIGO : 157 DO CP
PROCEDENCIA: A I S 045/93 - V INF E JUV. 14.05.94
VITIMA(S) : FRANCISCO LACERDA DANTAS

VARA : 2a. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00000402/1995 DATA : 23/03/1995
FEITO : CARTA PRECATORIA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ODIVILDO VILHENA
PROCEDENCIA: PROC 334-CALCOENE
ORIGEM : CALCOENE

VARA : 3a. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00000403/1995 DATA : 23/03/1995
FEITO : CARTA PRECATORIA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RODRIGUES ALVES CAVALCANTE
PROCEDENCIA: PROC 333-CALCOENE
HUDSON CORREA DOS SANTOS
ORIGEM : CALCOENE

VARA : TRIBUNAL DO JURI
NUM. DIST. : 00000404/1995 DATA : 23/03/1995
FEITO : CARTA PRECATORIA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO LOURIVAL BARBOSA DE SOUZA
PROCEDENCIA: PROC 279/94-MAZAGAO
RAIMUNDO ADALTO
ORIGEM : MAZAGAO

VARA : 4a. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00000405/1995 DATA : 23/03/1995
FEITO : CARTA PRECATORIA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOAO SERRAT ARAUJO BRAGA
PROCEDENCIA: PROC 399/95-FERREIRA GOMES
VALDEZ DO NASCIMENTO TEIXEIRA
ORIGEM : FERREIRA GOMES

VARA : 5a. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00000406/1995 DATA : 23/03/1995
FEITO : CARTA PRECATORIA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : ROSANIELA SARMENTO DOS SANTOS
PROCEDENCIA: PROC 381/94-FERREIRA GOMES
ORIGEM : FERREIRA GOMES

VARA : 1a. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00000407/1995 DATA : 23/03/1995
FEITO : CARTA PRECATORIA

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ARCELINA DA SILVA-BRASIL
 PROCEDENCIA: PROC 0112/93-VI01A-PA
 ELIZABETH MONTEIRO DE SOUSA
 JOSE FERREIRA DE SOUSA
 ORIGEM : VI01A-PA

VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00000408/1995 DATA : 23/03/1995
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : RIGUEL PANTALEAO DE OLIVEIRA
 PROCEDENCIA: PROC 243/93-MAZAGAO
 TIAGO SILVA DE LIMA
 ORIGEM : MAZAGAO

VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00000409/1995 DATA : 23/03/1995
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : LAYO MAZARE DE CARVALHO SOORE
 PROCEDENCIA: INQ POLICIAL 035/88-4a DP, 29.08.88
 VITIMA(S) : JAMID ALFREDO STANGE

VARA : 4a. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00000410/1995 DATA : 23/03/1995
 FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : RAIMUNDO AOURA ALVES
 ARTIGO : 129 CAPUT C/C 73 DO CP
 PROCEDENCIA: INQ POLICIAL 027/94-DPI, 17.11.94
 FABRICIO ALVES DA COSTA
 129 CAPUT DO CP
 PROCEDENCIA: INQ POLICIAL 027/94-DPI, 17.11.94
 VITIMA(S) : CARLOS JOSE DE SOUZA OLIVEIRA

VARA : 4a. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00000411/1995 DATA : 23/03/1995
 FEITO : LESAO CORPORAL CULPOSA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : WILSON DE OLIVEIRA DA SILVA
 ARTIGO : 129 § 6o C/C 121 § 3o C/C 70 DO CPB
 PROCEDENCIA: INQ POLICIAL 046/94-DA, 10.11.94
 VITIMAS : AMORO KELLET MARTINS PANTOJA
 CARLOS ERICK TENORIO SOARES
 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
 MALDISNEY FERREIRA OLIVEIRA

MACAPÁ, 23/03/1995

JOAO BRATTI
 Juiz de Direito
 do Fórum
 da Comarca de Macapá

CARTORIO DE REGISTRO DE DISTRIBUICAO COMARCA DE MACAPÁ

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO CRIMINAL

Na data de 24/03/1995, nesta Cidade de MACAPÁ

Capital do Estado do Amapá, as 08:00 horas, pelo MM. Juiz de
 Direito Distribuidor, Dr(a). JOAO BRATTI
 presentes os representantes do Ministerio Publico e da DAB/AP,
 procedeu-se a distribuicao dos feitos abaixo relacionados de
 conformidade com a Portaria no. 102/92 da Corregedoria do Tribu-
 nal de Justicia do Estado do Amapá.

Do que para constar mandei lavrar a presente Ata. Eu
 SANDOVAL JOSE ALMEIDA NETO, Distribuidor, subscrevi.

JOAO BRATTI
 Juiz de Direito
 do Fórum
 da Comarca de Macapá

VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00000412/1995 DATA : 24/03/1995
 FEITO : FURTO
 AUTOR : DCCP
 REU : EDNA DE LIMA
 PROCEDENCIA: OFIC 002/95-DCCP, 23.03.95
 VITIMA(S) : RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO

VARA : 4a. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00000413/1995 DATA : 24/03/1995
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOSE DIONE FERNANDES
 PROCEDENCIA: INQ POLICIAL 147/94-DCCP, 23.11.95
 VITIMA(S) : IVONE MARCIA CARDOSO FERREIRA

VARA : 5a. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00000414/1995 DATA : 24/03/1995
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : NAO HA
 PROCEDENCIA: INQ POLICIAL 175/94-DCCP, 26.12.94
 VITIMA(S) : IVONE DOS SANTOS ANANIAS

VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00000415/1995 DATA : 24/03/1995
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : NAO HA
 PROCEDENCIA: INQ POLICIAL 0010/95-DA, 14.02.95
 VITIMA(S) : JOSAFIA AINES DA COSTA
 CHARLIE DA SILVA COELHO
 JOSE ALVES DA COSTA
 LANA PATRICIA LACERDA FACANHA
 LEVI COELHO BARRETO
 MARLENE XAVIER DE LIMA

VARA : 4a. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00000416/1995 DATA : 24/03/1995
 FEITO : FURTO
 AUTOR : DOPS
 REU : MARIA NEUZA DO CARMO
 PROCEDENCIA: OFIC 092/95-DOPS/POLINTER, 23.03.95

VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00000417/1995 DATA : 24/03/1995
 FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/MT.12a14.Lei 6368/76
 AUTOR : DTE
 REU : JOSE ALVES MARTEL
 ARTIGO : 12 DA LEI 6368/76
 PROCEDENCIA: OFIC 167/95-DTE, 22.03.95
 SIRIAO ALVES MARTEL
 12 DA LEI 6368/76
 PROCEDENCIA: OFIC 167/95-DTE, 22.03.95

VARA : TRIBUNAL DO JURI
 NUM. DIST. : 00000418/1995 DATA : 24/03/1995
 FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
 AUTOR : QUARTA DELEGACIA DE POLICIA
 REU : NESTOR
 PROCEDENCIA: OFIC 095/95-4a DP, 23.03.95
 JOSIAS PEREIRA GOMCALVES
 MARCIO
 MAXILON
 PICHU

VITIMA(S) : MARINALDO SEIXAS RODRIGUES

VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00000419/1995 DATA : 24/03/1995
 FEITO : CRIMES CONTRA A ASSISTENCIA FAMILIAR
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : DELMARINA BARBOSO COSTA
 ARTIGO : 244, 1a PARTE DO CPB
 PROCEDENCIA: INQ POLICIAL 010/95-DSPCA, 13.02.95
 RAIMUNDO AFRONSO COSTA
 244 1a PARTE DO CPB
 PROCEDENCIA: INQ POLICIAL 010/95-DSPCA, 13.02.95
 VITIMA(S) : FLAVIANA BARROSO COSTA
 ARLAN BELRY BARROSO COSTA
 EDNEY BARROSO COSTA
 NILEN CRISTINA BARROSO COSTA

VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00000420/1995 DATA : 24/03/1995
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : GILBERTO GOMES DA SILVA
 PROCEDENCIA: INQ POLICIAL 138/94-DCCP, 29.09.94
 IZAIAS GOMCALVES CANTAO FILHO
 PROCEDENCIA: INQ POLICIAL 139/94-DCCP, 29.09.94
 VITIMA(S) : GLAUCIA SARAIVA DE SOUZA

VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00000421/1995 DATA : 24/03/1995
 FEITO : ATENTADO VIOLENTO AO PUODR
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : ARQUIRINO DOS SANTOS MIRANDA
 ARTIGO : 214 C/C 224 "a" DO CP
 PROCEDENCIA: INQ POLICIAL 102/93-6a DP, 25.12.93
 VITIMA(S) : JOSELI DA SILVA RAMOS

VARA : 5a. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00000422/1995 DATA : 24/03/1995
 FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : CLAUDIONOR FERREIRA CAVALCANTE
 ARTIGO : 129 CAPUT DO CP
 PROCEDENCIA: INQ POLICIAL 016/95-DCCP, 26.01.95
 VITIMA(S) : MARIA JOSE NOGUEIRA DE SOUZA

VARA : TRIBUNAL DO JURI
 NUM. DIST. : 00000423/1995 DATA : 24/03/1995
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 AUTOR : TRIBUNAL DO JURI
 REU : MARCIANO CARVALHO LOPES
 PROCEDENCIA: INQ POLICIAL 057/94-4a DP, 01.11.94
 VITIMA(S) : RODRIGUELO CARVALHO DO CARMO

VARA : 3a. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00000424/1995 DATA : 24/03/1995
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ILZIRIA BATISTA BUENO
 PROCEDENCIA: INQ POLICIAL 031/95-DCCP, 24.01.95
 VITIMA(S) : LUCIENE MASCIMENTO BATISTA

MACAPÁ, 24/03/1995

JOAO BRATTI
 Juiz de Direito
 do Fórum
 da Comarca de Macapá

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 14/03/1995

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00000663/1995 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : NOTIFICACAO
 VALOR CAUSA : 0.00
 REQUERENTE : AMAUTO-AMAPA AUTOMOVEIS LTDA
 REQUERIDO : FABIO GUALBERTO MAURICIO DE SENA
 ADVOGADO : ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TAVORA

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000336/1995 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS
 OCORRENCIA : INQ POLICIAL 057/94-2a DP, 19.10.94
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOAQUIM SANTOS DAS CHAGAS E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000339/1995 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CRIMES PRATIC. P/PARTICULAR C/ADM GERAL
 OCORRENCIA : OFIC 121/95-2a DP, 10.03.95
 AUTOR : 2a DEL DE POLICIA DO PACOVAL
 REU : ARNALDO REDEIROS DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00000338/1995 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS
 OCORRENCIA : INQ POLICIAL 149/94-8a DP, 12.12.94
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOSE NATALINO DA SILVA SOUZA E OUTROS

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00000661/1995 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.080.00
 REQUERENTE : M.H.C.A.
 REQUERIDO : E.D.S.A.
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000662/1995 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 400.00
 REQUERENTE : S.G.S.F.
 REQUERIDO : C.A.S.A.
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000660/1995 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 7.200.00
 REQUERENTE : W.K.G. DE M.
 REQUERIDO : W.S. DE M.
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00000337/1995 - (DIRECIONADA)
 VARA : TRIBUNAL DO JURI
 FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
 AUTOR : 2a DEL DE POLICIA DO PACOVAL
 REU : BENONEN LOPES DA SILVA
 ADVOGADO :

14/03/95

SANDOVAL JOSE ALMEIDA NETO
 Distribuidor

JOAO BRATTI
 Juiz Distribuidor

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 15/03/1995

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00000672/1995 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : ACOO RECONHEC.SOC.FATO CUMULADO BENS
 VALOR CAUSA : 10.000.00
 REQUERENTE : CLAUDETE MELO DE AZEVEDO
 REQUERIDO : ROGUIRNAS NANCIFE PINHEIRO
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000677/1995 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : AGRAVO DE INSTRUMENTO
 VALOR CAUSA : 0.00
 REQUERENTE : JOSE DE SOUSA LEAL
 REQUERIDO : MARIA CLOTILDE DANIEL GAMA
 ADVOGADO : PEDRO PETCOV

DISTRIBUICAO: 00000664/1995 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO BENS-CAUTELAR
 VALOR CAUSA : 5.732.88
 REQUERENTE : BANCO BRADESCO S/A
 REQUERIDO : ARNALDO LOPES DE ALMEIDA
 ADVOGADO : RAIMUNDO JOSE DA COSTA QUEIROGA

DISTRIBUICAO: 00000665/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO BENS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 5.732,88
REQUERENTE : BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO : ARNALDO LOPES DE ALMEIDA
ADVOGADO : RAIMUNDO JOSE DA COSTA QUEIROGA

DISTRIBUICAO: 00000666/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO DO DEVEDOR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : I C S CARDOZO E PEDRO GONCALVES
REQUERIDO : BALTAZAR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO : WALDELI GOUVEIA RODRIGUES

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000345/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 375/94-FERREIRA GOMES
ORIGEM : FERREIRA GOMES
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JAIME ANTONIO MENDONCA PENTES

DISTRIBUICAO: 00000347/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE FUNC. PUB. CONTRA ADM EM GERAL
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 051/94-CP-DO. 30.11.94
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CARMEN CRISTINA OLIVEIRA DE AMORIM

DISTRIBUICAO: 00000348/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : USURPACAO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 024/95-DCCN. 30.01.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ARLINDO SOARES LOPES

DISTRIBUICAO: 00000350/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE APROPRIACAO INDEBITA
OCORRENCIA : OFIC 027/95-DCCP. 15.03.95
AUTOR : DCCP
REU : ROSALIA FAGUNDES

DISTRIBUICAO: 00000340/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTELIONAMENTO E OUTRAS FRAUDES
OCORRENCIA : OFIC 032-02/95-DCCP. 13.03.95
AUTOR : DCCP
REU : ANA PAULA SILVA DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00000346/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 019/95-DCCN. 27.01.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : PAULO GERSON DE FREITAS GAMA

DISTRIBUICAO: 00000341/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14.Lei 6368/76
OCORRENCIA : OFIC 150/95-DTE. 13.03.95
AUTOR : DTE
REU : DIJE

DISTRIBUICAO: 00000342/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14.Lei 6368/76
OCORRENCIA : OFIC 140/95-DTE. 09.03.95
AUTOR : DTE
REU : JOAO E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000343/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 20/90-GUIRATINGA-MT
ORIGEM : GUIRATINGA-MT
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDELMORN NARCISO DIAS

DISTRIBUICAO: 00000344/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14.Lei 6368/76
OCORRENCIA : OFIC 152/95-DTE. 13.03.95
AUTOR : DTE
REU : EDMILSON SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00000349/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : R.F.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000671/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : R.M.A. E OUTROS
REQUERIDO : R. DA S.A. E OUTROS
ADVOGADO : CALES GARCIA MEDEIROS

DISTRIBUICAO: 00000676/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOCAO
REQUERENTE : N.E.C.S.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00000670/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : L.C.M.C.
REQUERIDO : M.N.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000673/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.M.R.J.
REQUERIDO : M.M.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000675/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : BELEN
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : L. DE F.L. DA C.
REQUERIDO : O.F. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000668/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : E.P. DA M. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
DISTRIBUICAO: 00000669/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.200,00
REQUERENTE : A.A.V. E OUTROS
REQUERIDO : A.J.G.V.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000674/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : TARTARUGALZINHO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : W.J.M. DOS S.G.
REQUERIDO : J.T.G.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00000351/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
AUTOR : 6 DP -AP
REU : PEDRO BARROS NUNES
ADVOGADO :

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 16/03/95

CIVIL

DISTRIBUICAO: 00000687/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DISSOL. LIT. SOC CUMULADA DO N/SENS
VALOR CAUSA : 7.800,00
REQUERENTE : MARIA FLORENTINA AMARAL FONSECA
REQUERIDO : DOMINGOS SUZETE DOS SANTOS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000690/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 47.800,00
REQUERENTE : BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO : MAQSOLDA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA E OUTROS
ADVOGADO : RAIMUNDO JOSE DA COSTA QUEIROGA

DISTRIBUICAO: 00000688/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE REINTEGRACAO DE POSSE-IMVEL
VALOR CAUSA : 70,00
REQUERENTE : ROSILEIDE CABRAL DAMASCENO
REQUERIDO : OSMAR DE TAL E OUTROS
ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO JUNIOR

DISTRIBUICAO: 00000695/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 16.000,00
REQUERENTE : BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO : MAQSOLDA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA E OUTROS
ADVOGADO : RAIMUNDO JOSE DA COSTA QUEIROGA

DISTRIBUICAO: 00000694/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : ACO DECLARATORIA-DIVERSOS
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : CRENZETE ARAUJO DE ARAUJO
REQUERIDO : AMATO-AMAPA AUTOMOVEIS LTDA
ADVOGADO : WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS

DISTRIBUICAO: 00000689/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 874,85
REQUERENTE : AUTOMOTO-AUTOMOVEIS E MOTOS DO AMAPA LTDA
REQUERIDO : RUMAMILTON CEZAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : RUY APOLONIO DE OLIVEIRA

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000353/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 396/94-LARANJAL DO JARI
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO DIONISIO SOUZA

DISTRIBUICAO: 00000354/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 414/94-LARANJAL DO JARI
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : REGINALDO DE JESUS MENDES

DISTRIBUICAO: 00000356/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 334/94-LARANJAL DO JARI
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : DOMINGOS COSTA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00000357/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : L.R. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000358/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : J.L.V. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000677/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : M.B. DOS S.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00000683/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 800,00
REQUERENTE : N.G.C.N.
REQUERIDO : E.B.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000684/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 756,00
REQUERENTE : G.P.D.M.
REQUERIDO : M.T.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000692/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : S. DOS S.P.
REQUERIDO : R.J.F.B.
ADVOGADO : MARCOS AURELIO MIRANDA NOGUEIRA

DISTRIBUICAO: 00000693/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 31.200,00
REQUERENTE : L.B.P.
REQUERIDO : G. DE F.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000691/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 10.843,20
REQUERENTE : D.R. DA C.
REQUERIDO : J. DE M.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000681/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : P.A. DE A. E OUTROS
ADVOGADO : LOURIVAL PINHEIRO BORGES

DISTRIBUIÇÃO: 00000685/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 1.680,00
REQUERENTE : A.D. DOS S.S. E OUTROS
REQUERIDO : A.G. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000686/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.600,00
REQUERENTE : J.L.D.
REQUERIDO : J.R.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000678/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 20,00
REQUERENTE : M.G. DA C.S. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000679/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 20,00
REQUERENTE : P.M. DE A.
REQUERIDO : M. DA C.G. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000680/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : R. DOS S.R.
REQUERIDO : D.M. DOS S.R.
ADVOGADO : SONIA SOLANGE MACIEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000682/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : SEPARAÇÃO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : E.N.L. DA C. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000352/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ANTONIO FERREIRA GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000355/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : BENEDITO BATA HUNES
ADVOGADO :

16/03/95

SANDRONE JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDORJUIZ BRATTI
JUIZ DISTRIBUIDOR

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 17/03/1995

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00000706/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE-IMÓVEL
VALOR CAUSA : 10,00
REQUERENTE : SILVIA MARILIA GONÇALVES DE CASTRO
REQUERIDO : EUGENIO JOSE PERES MACHADO
ADVOGADO : MANOEL FELIZARDO PEREIRA CARDOSO

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000363/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 003/95-DA. 20.01.95
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

DISTRIBUIÇÃO: 00000367/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : OFÍCIO N 082/1995-DOPS-POLINTER
AUTOR : DOPS-AP
REU : GLEIDSON DA SILVA GAMA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000360/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO
OCORRÊNCIA : OFÍCIO 128/95-2a OPP. 16.03.95
AUTOR : 2a DELEGACIA DE POLÍCIA DO PACOVAL
REU : AUGUSTO SACRAMENTO TRINDADE

DISTRIBUIÇÃO: 00000364/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 005/95-DA. 23.01.95
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

DISTRIBUIÇÃO: 00000365/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 010/95-DCCP. 26.01.95
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : EDSON SILVA DA CONCEIÇÃO E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000359/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESÕES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRÊNCIA : OFÍCIO 132/95-2a OPP. 16.03.95
AUTOR : 2a DELEGACIA DE POLÍCIA DO PACOVAL
REU : EDILSON CASTILHO LEITE

DISTRIBUIÇÃO: 00000361/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : PROC 412/94-LARANJAL DO JARI
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JORGE BRITO DA SILVA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000362/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 047/94-2a OPP. 08.09.94
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : PAULO SERGIO ARAUJO

DISTRIBUIÇÃO: 00000366/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESÕES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRÊNCIA : OFÍCIO N 244/1995-DCCM-AP
AUTOR : DCCM-AP
REU : JOSE ADALTO HUNES DE MATEUS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000701/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : B.S.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000702/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : B.S.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000703/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : A.A. DOS E. DA E.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000704/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : A.A. DOS E. DA E.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000705/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : A. DOS E. DA E.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000707/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : B.S.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000708/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : G.R.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000709/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRAÇÃO SOCIAL

INFANCIA E JUVENTUDE
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : T.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000710/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : B.V.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000711/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : S. DA L.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000712/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : B.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000713/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : B.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000714/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : A. DOS S. DA S. DE S. DO A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000715/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : T.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000716/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : D.R.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000717/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : A.S. DOS S.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000718/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : M.F.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000719/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : J. DE A.M.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00000697/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : SUPLENTO DE CONSENTIMENTO
VALOR CAUSA : 250,00
REQUERENTE : A.P. DE O. E OUTROS
ADVOGADO : JOAO SOARES DE ALMEIDA

DISTRIBUIÇÃO: 00000699/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : B.D.W.N.
REQUERIDO : J.B.N.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000696/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INTERDIÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : E.A. DE O.
REQUERIDO : A. DE O.O.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000698/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.440,00
REQUERENTE : A.W.R. DA P.
REQUERIDO : C.A.P.S. DA P.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000700/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 750,00
REQUERENTE : S.T.M.S.
REQUERIDO : W.B.S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

17/03/95

SANDRONE JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDORJUIZ BRATTI
JUIZ DISTRIBUIDOR

Varas e Secretarias do Interior

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE SANTANA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, Estado do Amapá-AP, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio CITA o Sr. OZIEL DE JESUS ROCHA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 15 (quinze) dias responda aos termos da AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE, nº 884/95, em que são requerentes JOSÉ FERREIRA DA ROCHA e TEREZINHA DE JESUS SOUZA RICA e requeridos MARIA DO CARMO NASCIMENTO e OZIEL DE JESUS ROCHA, ficando ciente de que se não contestada a mesma, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor - (Art. 285 do CPC).

Para conhecimento de todos é passado EDITAL cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta Vara da Infância e da Juventude, sito à Rua D-07, 181/182, Vila Amazonas, Santana, Estado do Amapá-AP, aos vinte e seis dias do mês de junho, do ano de hum mil, novecentos e noventa e cinco. Eu, MARLÚCIO DE SOUSA NASCIMENTO, Tec. Judiciário, lavrei o presente e Eu, ROSINEI DA SILVA FACUNDES (Chefe de Secretaria, subscrevi).

REGINALDO GOMES DE ANDRADE
Juiz da Infância e da Juventude

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Dr. SALGÊ FERREIRA DA SILVA, M. Juiz de Direito Substituto da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, Estado do Amapá-AP, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma INFRAÇÃO SOCIAL (feito nº 771/94), em que é autor o FISCAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE desta Comarca e autuado o estabelecimento BAR E BILHARITO SEM DENOMINAÇÃO, de responsabilidade do Sr. JOÃO MORAIS DAVINS.

E, constando dos autos que o responsável pelo estabelecimento autuado se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, pelo despacho do dia 05 de junho de 1995. Fica pelo presente INTIMADO o Sr. JOÃO MORAIS DAVINS, responsável pelo estabelecimento BAR E BILHARITO SEM DENOMINAÇÃO, para que tome ciência da R. SENIENÇA adiante resumidamente transcrita, proferida por este Juízo às f. 24/25 do feito em epígrafe, publicada em Cartório no dia 18 de abril de 1995, bem como de que o prazo para recurso será de 10 (dez) dias (art. 198, II, da Lei nº 8.059/90), contados do término do prazo deste edital. **TEOR DA SENIENÇA:** "...corde no-o ao pagamento da multa correspondente a 03 (três) salários mínimos, da época do fato... Advirto o responsável pelo mesmo de que a reincidência em tais fatos poderá en-sejar o fechamento do estabelecimento. Ordene-o, ainda, ao pagamento das custas processuais... Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se".

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, bem como publicado no

órgão da Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santana-AP, aos vinte dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco, nesta Vara da Infância e da Juventude, sito à Rua D-07, nº 181/182, Vila Amazonas, Santana-AP. Eu, ROSINEI DA SILVA FACUNDES, Auxiliar Judiciário, Escribafe, Juiz de Direito Substituto.

SALGÊ FERREIRA DA SILVA
Juiz de Direito Substituto

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Art. 685 e seguintes - CPC)

O Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, Estado do Amapá-AP, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que o Porteiro de Auditório devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública a venda do bem abaixo discriminado, penhorado nos Autos nº 732/94 - INFRAÇÃO SOCIAL, proposta pelo Juízo de Foro contra ROX BAR de propriedade do Sr. MANOEL PANTOJA FARIAS, no atrio do Fórum desta Comarca, no dia 04 de agosto de 1995, às 12:00 horas, em primeiro leilão por preço igual ou acima de avaliação. Não havendo licitante, será realizado o segundo leilão no dia 18 de agosto de 1995, às 12:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o bem as seguintes características: 03 ventiladores de teto, cor branca, em perfeitas condições de funcionamento, os quais foram avaliados em R\$ 100,00 (cem reais) em 18 de maio de 1995, bem como se encontra em poder do depositário público desta Comarca.

Fica o Sr. MANOEL PANTOJA FARIAS intimado das datas designadas através deste EDITAL, caso não seja intimado pessoalmente. E, quem quiser arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local determinados, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou ainda mediante caução idônea. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, principalmente dos interessados, passou-se o presente EDITAL em mais três (03) vias de igual teor, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O QUE CUMPRE-SE na forma da Lei. Dado e passado aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de hum mil, novecentos e noventa e cinco, nesta Vara da Infância e da Juventude, sito à Rua D-07, 181/182, Vila Amazonas, Santana, Estado do Amapá-AP. Eu, MARLÚCIO DE SOUSA NASCIMENTO, Tec. Judiciário, digitei e Eu, ROSINEI DA SILVA FACUNDES, Chefe de Secretaria, subscrevo.

REGINALDO GOMES DE ANDRADE
Juiz da Infância e da Juventude

Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIA
Nº 067/95-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Designar **SOLANGE MARIA COELHO COUTINHO**, Agente Administrativo, Classe C, Padrão V, lotado e com exercício nesta Procuradoria-Geral, para exercer a função de Secretária Administrativa, código CDI-1, da Procuradoria-Geral do Estado, durante o impedimento do titular **MARIA MARLI MENDONÇA SILVA**, que se encontrará de férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de junho de 1995.

RUBEN BEMERGUY
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

RATIFICAÇÃO NA FORMA DO ART. 28
DA LEI Nº 8.066/93
EM

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAMBERIBE
GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

JUSTIFICATIVA Nº 021/95-PROG.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 081/95
FIRMA: CONSULT - CONSULTORIA E ASSESSORIA
ECONÔMICO-FINANCEIRA LTDA.
VALOR: R\$-3.500,00

Justifica-se a inexigibilidade de licitação para viabilizar despesas com serviço de Assessoria Permanente inerentes as rotinas diárias desta Procuradoria para o período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1995, envolvendo:

- Assessoria via telefone celular, TEL/FAX, de trabalhos nas áreas orçamentária e financeira.

- Informação via FAX dos percentuais do FPE programados pelo Governo Federal.

- Informação atuais sobre questões orçamentárias e financeiras dos Estados e Municípios.

A despesa tem sua Ação Administrativa respaldada no Artigo 13, inciso III, c/c Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando que a situação enseja inviabilidade de competição pois a firma CONSULT - Consultoria e Assessoria Econômico-Financeira LTDA, e considerada Empresa de notória especialização em Assessoria e Consultoria Técnica.

Pelas razões aqui expendidas e preenchidos os requisitos legais do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, apresentamos a presente Justificativa.

Macapá-AP, 07 de junho de 1995.

RUBEN BEMERGUY
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO

Ficam intimadas as firmas infra-mencionadas, a tomarem conhecimento de todo teor dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS referente a Tomada de Preço nº 002/95-CPL/MP/EA, interpostos pelas empresas abaixo discriminadas, para cumprimento do que determina o § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93.

IMPETRANTE	IMPETRADA
BERTILON SERV. ESPEC. LTDA	PREQUEL LTDA
BERTILON SERV. ESPEC. LTDA	SERVINORTE - SERV. GERAIS LTDA
BERTILON SERV. ESPEC. LTDA	E. C. VASCONCELOS & CIA LTDA
SERVINORTE - SERV. GERAIS LTDA	BERTILON SERV. ESPEC. LTDA
SERVINORTE - SERV. GERAIS LTDA	PREQUEL LTDA

Macapá, 28 de junho de 1995.

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Presidente da CPL/MP/EA

Ordem dos Advogados

EDITAL

Conforme Norma Estatutária, a Lei nº 8.906/94, torna público que requeru inscrição por TRANSFERÊNCIA, no Quadro de Advogados, da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção do Amapá, a Advogada JOSEMAR BUENO LUNFAS.

Macapá-AP, 19 de junho de 1995.

Dr. Carlos Augusto Costa de Oliveira
Presidente da OAB/AP nº 174

INEDITORIAIS

NATAPI AGROPASTORIL S/A
COC/MP No. 85.962.428/0081 - 39

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 08-06-95.

Às 08h00 horas do dia 08 de Junho de 1995, na sede social Av. Mateus Azevedo Coutinho, 41, cidade de Macapá, Estado do Amapá, reuniram-se a Totalidade dos Acionistas da Empresa ficando portanto dispensados dos editais de convocação na conformidade do que dispõe o parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo seus atos, Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira referente ao exercício encerrado em 31.12.93, 31.12.94, para deliberarem sobre o seguinte: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a) Os relatórios da Diretoria, Balanços Patrimoniais e Demonstrações

Financeiras referente aos Exercícios Sociais encerrados em 31.12.93 e 31.12.94; b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado no valor de R\$ 972.688,58 Aumento do Capital Social Integralizado de R\$ 44.565,88 para R\$ 1.817.245,88 mediante a capitalização da reserva de correção monetária no valor de R\$ 972.688,58 referente aos exercícios sociais encerrados em 31.12.93 e 31.12.94; Aumento do Capital Social Integralizado de R\$ 1.817.245,88 para R\$ 1.416.831,08 com a emissão, colocação, subscrição e integralização de R\$ 399.586,08 de Ações Ordinárias Nominativas subscritas pelo acionista PLATON ENDEMIARIA E COMERCIO LTDA, tendo os demais acionistas declinado de seu direito de preferência na subscrição de novas ações no termo do Art. 171 da Lei nº 8.086/90. Da consequência o Artigo 50. do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 50. - O Capital Social é de R\$ 1.416.831,08 dividido em 1.416.831 Ações Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 889.882 Ações Ordinárias Nominativas e 527.749 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A". ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Autorização para emissão especial de 38.391 debêntures nominativas, com base na Lei nº. 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no montante equivalente a R\$ 38.391,08 em debêntures Nominativas especiais com vencimento em 5,5 anos conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Ofício OS nº. 794/95 de 06.06.95, cuja emissão se proceda da seguinte maneira: 22.793 debêntures Conversíveis em ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 22.793,00 e 7.598 debêntures não conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 7.598,00. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das debêntures acima, conforme Boletim de Subscrição de 13.06.95, assinados pelos Drs. Leonidas Platon e Clari Charles Platon representantes da empresa, pelo Sr. José Arthur Guedes Tourinho - Diretor e Sr. Luiz E. P. Lobo - Chefe de DEFIIS, representante do FINAM. Referida ata foi encerrada em 13.06.95, tendo seu texto integral sido lido em livro próprio e arquivado na JUCAP sob o nº. 9090 do 0120-06-95". Det. Geral. **Arnaldo Gomes Rodrigues.**

EXTRATO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PADRE ÂNGELO BIRAGHI APM-PAB

EXTRATO DO ESTATUTO

Objetivo Geral - Aproximar a comunidade, pais, e professores dos alunos do estabelecimento, visando o aprimoramento da formação integral do educando.

Sede e Foro - Escola Municipal de 1º Grau Padre Ângelo Biraghi, no bairro Paraíso - Santana, sito a Rua Garrastazú Medici, s/n. Prazo de duração - Indeterminado

Órgão Deliberativo - Assembleia Geral

Órgão Administrativo - Diretoria, período de 01 ano

Representação Ativa e Passiva, e representada pelo seu diretor-Presidente, que pode delegar poderes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

EXTRATO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU AMAZONAS

EXTRATO DO ESTATUTO

OBJETIVO GERAL - Aproximar mestres, pais ou responsáveis no sentido de obter sua maior colaboração para o desenvolvimento da Escola

SEDE E FORO - Escola Municipal de 1º Grau Amazonas, Av: 15 de Novembro s/n, Bairro Central em Santana - Ap

PRAZO DE DURAÇÃO - Prazo indeterminado

ÓRGÃO DELIBERATIVO - Assembleia Geral

ÓRGÃO ADMINISTRATIVO - Diretoria com o período de duração de 02(dois) anos.

REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA - Diretor-Presidente, que pode delegar poderes.

CASOS OMISSOS - Serão resolvidos pela Assembleia Geral.

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta Cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **WILSON CORRÊA RAAD** e **RIZONETE DOS SANTOS LEÃO**.

Ele é filho de Jorge Raad e de Maria Madalena Corrêa Raad.

Ela é filha de Pedro Freitas Leão e de Nunília dos Santos Leão.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 28 de junho de 1995

JOSÉ RICARDO SENA DE ALMEIDA

Escrevente Autorizado

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Oiapoque

DECRETO Nº 007, DE 23 MAIO DE 1995

A PREFEITA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas com base no que preceitua a Lei Municipal 098, de 22 de maio de 1995

RESOLVE

Art. 1º - Regular o Conselho Municipal de Saúde de Oiapoque, que se regerá conforme os dispositivos da Lei Municipal 098/95.

Art. 2º - Será princípio determinante do CONSEMS/Oiapoque a paridade de participação dos representantes dos segmentos

organizados da sociedade, com relação aos representantes do governo somados ao número de representantes dos prestadores de serviços e dos profissionais de saúde.

Art. 3º - O CONSEMS/Oiapoque terá seu funcionamento à par do que estabelecem os ordenamentos jurídicos que o disciplinam e do seu regimento interno.

Art. 4º - O Conselho será presidido pelo secretário de saúde do município ou autoridade correlata, indicada e nomeada pelo Executivo Municipal.

Art. 5º - Os Conselheiros, com exceção dos indicados pelo governo, serão indicados pelas suas entidades de classe, associações, sindicatos ou cooperativas.

Art. 6º - O COBSEMS/Oiapoque contará com 20 (vinte) membros-conselheiros, dos quais 10 (dez) representarão os USUÁRIOS, 2 (dois) os PRESTADORES DE SERVIÇOS, 01 (um) os PROFISSIONAIS DE SAÚDE, e 07 (sete) o governo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de seu registro e publicação, a fim de que se cumpram seus objetivos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oiapoque, em 23 de maio de 1995

MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
Prefeita

Lei nº 098, de 22 de maio de 1995

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no município de Oiapoque o Conselho Municipal de Saúde, com base complementar aos mandamentos constitucionais previstos na Carta Magna, art. 200; na Constituição do Estado do Amapá, art. 255, e na Lei Orgânica do Município de Oiapoque, art. 98 e seu parágrafo único.

Art. 2º - O Conselho de que trata esta Lei funcionará em caráter permanente com atribuições deliberativa e consultiva.

Art. 3º - Compete ao Conselho, com base no que preceitua o § 2º do art. 1º da Lei 8.142/90, sem prejuízo de outras atribuições jurídico-legais e regimentais, atuar na formulação de estratégias da política de saúde do município e no controle da sua execução, incluídos os aspectos econômicos e financeiros e, especialmente:

I - estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do SUS - Sistema Único de Saúde, articulando-se com os demais colegiados em nível nacional, estadual e municipal;

II - traçar diretrizes de elaboração e aprovar os planos de saúde, adequando-os às diversas realidades epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

III - propor a adoção de critérios que definam qualidade e melhor resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos da área;

IV - propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde-SUS;

V - examinar as propostas e de nuncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Colegiado;

VI - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde;

VII - fiscalizar a movimentação de recursos repassados a Secretaria de Saúde e/ou Fundo de Saúde do Município;

VIII - estimular a participação comunitária no controle da administração do Sistema de Saúde;

IX - propor critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária dos recursos destinados ao município para atender aos programas de saúde, acompanhando a movimentação e aplicação desses recursos;

X - estabelecer critérios de diretrizes quanto a localização e o tipo de unidades prestadoras dos serviços de saúde públicos ou privados, no âmbito do SUS;

XI - elaborar o Regimento Inter-

no do Conselho e suas normas de funcionamento;

XII - outras atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica da Saúde e pela IX Conferência Nacional de Saúde;

XIII - auxiliar a Câmara de Vereadores na elaboração de leis referentes a melhoria do sistema de saúde do município, e sua eficiência, e o prefeito na execução dessas leis.

Parágrafo Único - A participação do Conselho no processo de planejamento e orçamento dos recursos do SUS, e definição com base nos preceitos do art. 36, da Lei 8.080/90.

Art. 4º - A composição do Conselho será paritária e será constituído por representantes dos usuários, representantes dos segmentos do governo, representantes dos prestadores de serviços e representantes dos profissionais da saúde, constituindo-se Conselheiros, cujas funções não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante à promoção do bem-estar comum.

§ 1º - São representantes do Conselho, por suas respectivas categorias:

I - dos usuários: indicados por organismos ou entidades privadas, ou de movimentos comunitários, organizados com base jurídica, que lutam na defesa de interesses individuais ou coletivos, na área social;

II - do governo: indicados pelo Executivo Municipal;

III - dos prestadores de serviços: indicados por entidades que atuam no setor de assistência médica, prestando serviços atendendo a população e participantes do SUS, e, se não houver, profissionais que de alguma forma atuam na área de saúde;

IV - dos profissionais de saúde: indicados pelas instituições representativas dos profissionais da área de saúde.

§ 2º - O caráter paritário do Conselho será garantido pelo número de representantes dos usuários igual à soma dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde.

§ 3º - o número de representantes do Conselho será determinado pelo Regimento Interno, no limite mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) membros.

§ 4º - O secretário de Saúde ou autoridade equivalente, integrará o Conselho na qualidade de membro nato, com direito apenas a voto de desempate como Presidente, a fim de que não seja quebrado o princípio da paridade.

§ 5º - O Conselho será estruturado por um Colegiado pleno, integrado por todos os Conselheiros, e com uma Secretaria Executiva.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva terá suas atribuições definidas no Regimento Interno ou delegadas pelo Plenário, entre as quais acompanhar a execução das deliberações do Conselho, servindo de apoio administrativo e assistência técnica às suas atividades.

Art. 6º - O Regimento Interno será elaborado pelo próprio Conselho no prazo de trinta (30) dias de sua instalação e posse de seus membros.

§ 1º - O Regimento Interno deverá contemplar todos os mecanismos para garantir o pleno funcionamento do Conselho, não podendo exceder aos limites desta Lei, sendo facultada a publicação desde que divulgado para aqueles que devam cumpri-lo.

§ 2º - As alterações regimentais serão determinadas em reuniões plenárias na forma que determinar o próprio Regimento.

Art. 7º - As reuniões do Conselho serão públicas, vedada a manifestação da assistência, a não ser com autorização da Mesa Diretora ou do Plenário.

Art. 8º - A instalação do Conselho se dará com a posse de seus representantes legais através de Ato do Poder Executivo do município.

Art. 9º - Caberá ao Ministério Público, a competência para acionar o Poder Judiciário para resolver conflitos de competência entre o Conselho e o Poder Executivo, podendo ainda realizar inqueritos civis e denunciando ações civis públicas.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oiapoque, em 22 de maio de 1995:

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro

Prefeita

Prefeitura de Macapá

TERMO DE RATIFICAÇÃO

João Bosco Papaleão Paes
JOÃO BOSCO PAPALEÃO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

RATIFICO

EM, ____/____/____

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, Art. 25 da Lei 8.666/93.

EMPRESA ADJUDICADA: Monte & Cia. Ltda.

VALOR ORÇADO: R\$ 2.273,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA: S E M U S P

Submetemos a superior consideração do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Macapá, a Justificativa abaixo para efeito de ratificação referente a aquisição de material e equipamento em caráter de emergência, no valor de R\$ 2.273,00 (Dois mil, duzentos e setenta e três reais), na Rubrica 10603252.031 Categoria Econômica: 3.1.2.0 - FPM-02, a serem utilizadas pelos Servidores desta Secretaria, na limpeza da Cidade de Macapá, como medida preventiva de combate a proliferação de doenças, dada a publicação em Diário Oficial de 05/06/95, Decreto nº 1434, de 02/06/95 onde foi sancionado pelo Governo Estadual a situação de calamidade pública do município.

JUSTIFICATIVA:

A presente Justificativa, decorre da situação de emergência, se fazendo necessário a aquisição de material e equipamento de proteção para serviço de limpeza, em curto tempo, dispensando a morosidade do processo licitatório, visto que, durante o período invernososo o acúmulo de lixo, é maior, aumentando a incidência de ratos, baratas, etc..., agentes transmissores de doenças.

Portanto, justifica-se a dispensa de licitação, que preceitua o Inciso IV Art. 24, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.333/94, assim solicitamos a ratificação da presente Justificativa, a devida homologação e que seja efetivada sua publicação no Diário Oficial no prazo legal.

Macapá (AP), 28/06/95.

Carlos Alberto Silva
Secretário Mun. d. Serv. Públicos
CPF 010 656 402 - 82

TERMO DE RATIFICAÇÃO

João Bosco Papaleão Paes
JOÃO BOSCO PAPALEÃO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

EM, ____/____/____

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, Art. 25 da Lei 8.666/93.

EMPRESA ADJUDICADA: Martins e Cardoso Ltda (Pipitas)

VALOR ORÇADO: R\$ 5.850,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA: S E M U S P

Submetemos a superior consideração do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Macapá, a Justificativa abaixo para efeito de ratificação referente a aquisição de material e equipamento em caráter de emergência, no valor R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), na Rubrica 10603252.031, Categoria Econômica: 3.1.2.0-FPM-02, a serem utilizadas pelos Servidores desta Secretaria, na limpeza da Cidade de Macapá, como medida preventiva de combate a proliferação de doenças, dada a publicação em Diário Oficial de 05/06/95, Decreto nº 1434, de 02/06/95, onde foi sancionado pelo Governo Estadual a situação de calamidade pública do município.

JUSTIFICATIVA:

A presente Justificativa, decorre

da situação de emergência, se fazendo necessário a aquisição de material e equipamento de proteção para serviço de limpeza, em curto tempo, dispensando a morosidade do processo licitatório, visto que, durante o período invernososo o acúmulo de lixo, é maior, aumentando a incidência de ratos, baratas, etc..., agentes transmissores de doenças.

Portanto, justifica-se a dispensa de licitação, que preceitua o Inciso IV Art. 24 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.333/94, assim solicitamos a ratificação da presente Justificativa, a devida homologação e que seja efetivada sua publicação no Diário Oficial no prazo legal.

Macapá (AP), 28/06/95.

Carlos Alberto Silva
Secretário Mun. d. Serv. Públicos
CPF 010 656 402 - 82

TERMO DE RATIFICAÇÃO

João Bosco Papaleão Paes
JOÃO BOSCO PAPALEÃO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

EM, ____/____/____

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, Art. 25 da Lei 8.666/93.

EMPRESA ADJUDICADA: Império das Máquinas Ltda.

VALOR ORÇADO: R\$ 12.172,70

UNIDADE ADMINISTRATIVA: S E M U S P

Submetemos a superior consideração do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Macapá, a Justificativa abaixo para efeito de ratificação referente a aquisição de material e equipamento em caráter de emergência, no valor de R\$ 12.172,70 (Doze mil, cento e setenta e dois reais e setenta centavos) na rubrica 10603252.031, Categoria Econômica: 3.1.2.0 - FPM-02, a serem utilizados pelos Servidores desta Secretaria, na limpeza da Cidade de Macapá, como medida preventiva de combate a proliferação de doenças, dada a publicação em Diário Oficial de 05/06/95, Decreto nº 1434, de 02/06/95, onde foi sancionado pelo Governo Estadual a situação de calamidade pública do município.

JUSTIFICATIVA:

A presente Justificativa, decorre da situação de emergência, se fazendo necessário a aquisição de material e equipamento de proteção para serviço de limpeza, em curto tempo, dispensando a morosidade do processo licitatório, visto que, durante o período invernososo o acúmulo de lixo, é maior, aumentando a incidência de ratos, baratas, etc..., agentes transmissores de doenças.

Portanto, justifica-se a dispensa de licitação, que preceitua o Inciso IV Art. 24 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.333/94, assim solicitamos a ratificação da presente Justificativa, a devida homologação e que seja efetivada sua publicação no Diário Oficial no prazo legal.

Macapá (AP), 28/06/95.

Carlos Alberto Silva
Secretário Mun. d. Serv. Públicos
CPF 010 656 402 - 82

TERMO DE RATIFICAÇÃO

João Bosco Papaleão Paes
JOÃO BOSCO PAPALEÃO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

EM, ____/____/____

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, Art. 25 da Lei 8.666/93.

EMPRESA ADJUDICADA: O.J. SILVA

VALOR ORÇADO: R\$ 2.700,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA: S E M U S P

Submetemos a superior consideração do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Macapá, a Justificativa abaixo para efeito de ratificação referente a aquisição

de material e equipamentos em caráter de emergência, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), na rubrica 10603252.031, Categoria Econômica: 3.1.2.0 - FPM-02, a serem utilizados pelos Servidores desta Secretaria, na limpeza da Cidade de Macapá, como medida preventiva de combate a proliferação de doenças, dada a publicação em Diário Oficial de 05/06/95, Decreto nº 1434, de 02/06/95, onde foi sancionado pelo Governo Estadual a situação de calamidade pública do município.

JUSTIFICATIVA:

A presente Justificativa, decorre da situação de emergência, se fazendo necessário a aquisição de material e equipamento de proteção para serviço de limpeza, em curto tempo, dispensando a morosidade do processo licitatório, visto que, durante o período invernososo o acúmulo de lixo, é maior, aumentando a incidência de ratos, baratas, etc..., agentes transmissores de doenças.

Portanto, justifica-se a dispensa de licitação, que preceitua o Inciso IV Art. 24 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.333/94, assim solicitamos a ratificação da presente Justificativa, a devida homologação e que seja efetivada sua publicação no Diário Oficial, no prazo legal.

Macapá (AP), 28/06/95.

Carlos Alberto Silva
Secretário Mun. d. Serv. Públicos
CPF 010 656 402 - 82

TERMO DE RATIFICAÇÃO

João Bosco Papaleão Paes
JOÃO BOSCO PAPALEÃO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

EM, ____/____/____

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, Art. 25 da Lei 8.666/93.

EMPRESA ADJUDICADA: F.A. CONCEIÇÃO

VALOR ORÇADO: R\$ 2.200,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA: S E M U S P

Submetemos a superior consideração do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Macapá, a Justificativa abaixo para efeito de ratificação referente a aquisição de material e equipamento em caráter de emergência, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), na Rubrica 10603252.031, Categoria Econômica: 3.1.2.0-FPM-02, a serem utilizadas pelos Servidores desta Secretaria, na limpeza da Cidade de Macapá, como medida preventiva de combate a proliferação de doenças, dada a publicação em Diário Oficial de 05/06/95, Decreto nº 1434, de 02/06/95, onde foi sancionado pelo Governo Estadual a situação de calamidade pública do município.

JUSTIFICATIVA:

A presente Justificativa, decorre da situação de emergência, se fazendo necessário a aquisição de material e equipamento de proteção para serviço de limpeza, em curto tempo, dispensando a morosidade do processo licitatório, visto que, durante o período invernososo o acúmulo de lixo, é maior, aumentando a incidência de ratos, baratas, etc..., agentes transmissores de doenças.

Portanto, justifica-se a dispensa de licitação, que preceitua o Inciso IV Art. 24 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.333/94, assim solicitamos a ratificação da presente Justificativa, a devida homologação e que seja efetivada sua publicação no Diário Oficial no prazo legal.

Macapá (AP), 28/06/95.

Carlos Alberto Silva
Secretário Mun. d. Serv. Públicos
CPF 010 656 402 - 82